



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

**DADOS DO CERTAME**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP**

TIPO: Menor Preço

PROCESSO Nº: 142/2022

Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PUBLICA  
Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>  
Endereço para retirada do Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>  
<https://http://amarante.ma.gov.br>

- LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs / EPPs  
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs / EPPs  
 LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:  
 MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01  
 MAIOR DESCONTO: Intervalo de %

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios automotivos, originais ou genuínos e novos, para veículos caracterizados como leves, pesados e máquinas, e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânicos e elétricos em geral, conforme fabricantes e modelos sugeridos no anexo, pertencentes a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

Órgão Solicitante:  
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 13:00horas do dia 12/08/2022.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 13:00horas do dia 12/08/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:30horas do dia 17/08/2022.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00horas do dia 17/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30horas do dia 17/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022

### 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRONICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios automotivos, originais ou genuínos e novos, para veículos caracterizados como leves, pesados e máquinas, e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânicos e elétricos em geral, conforme fabricantes e modelos sugeridos no anexo, pertencentes a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, Decreto e Municipal nº 019/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito e propor a homologação.
- 1.5. O Edital estará disponível gratuitamente na página - <https://http://amarante.ma.gov.br> e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios automotivos, originais ou genuínos e novos, para veículos caracterizados como leves, pesados e máquinas, e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânicos e elétricos em geral, conforme fabricantes e modelos sugeridos no anexo, pertencentes a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 2.2. O valor total estimado para execução do objeto desta licitação é de **R\$ 3.508.963,32 (três milhões, quinhentos e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)**, tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
- 18.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, em casos que a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação no contrato na nota de empenho ou na ordem de fornecimento, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 4.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 4.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 4.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores
- 4.11. alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 5.2. Que estejam cadastradas no SICAF ou na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, nos termos do Decreto Municipal nº 016/2021 - CRC; ou
- 5.3. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências de **HABILITAÇÃO**, deste edital.
- 5.4. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 5.5. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

### 6. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
- 6.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- 6.1.2. Pessoas físicas não empresárias;
- 6.1.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 6.1.4. As sociedades empresárias que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 6.1.5. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- 6.1.6. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA;

- 6.1.7. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;(conforme o caso)
- 6.1.8. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.1.9. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 6.1.10. Estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.1.11. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA;
- 6.1.12. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

## **7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

- 7.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 7.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 7.8. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

#### 8. DA COTA RESERVADA:

- 8.1. Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais), serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte.

#### 9. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
  - 9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 9.2. O licitante não poderá cotar bens em quantidades inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.
- 9.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 9.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 9.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 9.4.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
- 9.4.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 9.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 9.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 9.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.
- 9.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

## 10. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 10.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 10.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.15. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 10.16. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 10.18.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 10.19.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

### 11. DO EMPATE:

- 11.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 017/2021, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
- 11.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 11.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 11.1.2.** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;
- 11.1.3.** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.1.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.1.5.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 017/2021'.
- 11.1.6.** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item** Error! Reference source not found. e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 11.1.7. O disposto nos subitens 11.1 a 11.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- 11.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 11.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
- 11.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 11.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- 11.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 11.2.5. Sorteio.
- 11.3. Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.
- 11.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

### 12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

- 12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

### 13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

**13.2.** O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

#### **13.2.1. A proposta deve conter:**

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) O prazo de garantia do bem, contados do recebimento definitivo do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- g) Prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente;
- h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

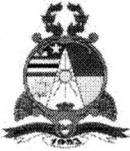
**13.3.** O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item **13.2**.

**13.3.1.** A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

**13.4.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **13.2.1**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

**13.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**13.6.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 13.6.1.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- 13.7.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 13.8.** O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 13.12**.
- 13.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.9.1.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 12 e 13**.
- 13.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.11.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 017/2021, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 11** deste edital, se for o caso.

#### 14. DA AMOSTRA:

- 14.1.** O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no material.
- 14.1.1.** A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.
- 14.2.** Será rejeitada a amostra, e conseqüentemente a proposta, que:
- 14.2.1.** Apresentar divergência em relação às especificações técnicas ou resultados nos testes previstos no Termo de Referência;
- 14.2.2.** Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso; ou
- 14.2.3.** Apresentar indícios de produto usado, recondicionado ou adaptado;
- 14.3.** A avaliação da amostra será realizada pelo responsável da Secretaria requisitante, cujo resultado será reproduzido em Laudo, acessível aos licitantes, consignando as razões que levaram à aceitação ou à rejeição da amostra.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 14.4. O Laudo previsto deste Instrumento será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de aprovação e/ou reprovação da amostra.
- 14.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e conter os respectivos prospectos e manuais exigidos no Termo de Referência, se for o caso, acompanhada das informações quanto às suas características.
- 14.6. A amostra aprovada será considerada uma unidade do item fornecido e ficará retida até a entrega do material pela adjudicatária para verificação de conformidade do lote entregue com a amostra apresentada, que poderá ser considerado para fins dedução do quantitativo de recebimento.
- 14.7. Após a análise das amostras, o licitante poderá recolher a amostra que não foi retida em até 15 (quinze) dias úteis da data de emissão do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra.
- 14.8. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, essa será descartada.
- 14.9. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.
- 14.10. O ônus do envio da amostra e de sua retirada nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, será de total responsabilidade do licitante.
- 14.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência; ou
- 14.12. Se o Termo de Referência não exigir apresentação de amostra, substituir os itens 14.1 a 14.11 pelo seguinte texto:
- 14.13. Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes certificadas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

### 15. DA HABILITAÇÃO:

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1. SICAF;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 15.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- 15.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php/](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php/));
- 15.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 15.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- 15.2.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 15.2.1.** As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:
- I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação.
- II – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;
- III– As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no Balanço Patrimonial, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s)** constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**
- a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 15.3.3** deste edital.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

IV – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

**15.2.2.** A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

**15.3.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

#### **15.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

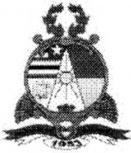
IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; **(Quando autorizada a participação de cooperativa no termo de referência)**

VIII – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; **(Quando autorizada a participação de agricultor familiar no termo de referência)**



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

IX – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); (**Quando autorizada a participação de produtor rural no termo de referência**).

15.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 15.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

15.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

15.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

#### 15.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- A apresentação do Balanço na forma da Lei, deverá atender as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

#### 15.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação.

#### 15.3.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

15.3.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

#### 15.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

15.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

**15.4.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**15.4.2.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**15.4.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

**15.4.3.1.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**15.4.4.** A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

**15.4.5.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

### 15.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

**15.5.1.** Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas horas), exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

**15.5.2.** Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da CPL da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 13.11** deste Edital.

**15.5.3.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 15.5.4.** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 15.2, II, e 15.3.3, I**). Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 15.5.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 15.5.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.5.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e no Decreto Municipal 017/2021, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.5.8.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 15.5.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

### 16. DOS RECURSOS:

- 16.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.
- 16.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 16.3.** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4.** Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA localizada na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).
- 16.5.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo,



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

- 16.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).
- 16.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito de Amarante do Maranhão/MA, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

### 17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Prefeito de Amarante do Maranhão/MA.
- 17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 21** deste Edital.
- 18.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.
- 18.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### 18.4. DO CADASTRO RESERVA:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 18.4.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.
- 18.4.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 18.4.4. Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.
- 18.4.5. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

#### 18.5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 18.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na forma do Decreto Municipal nº 019/2021 - SRP, mediante prévia consulta ao órgão que promove a licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.5.3. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do total registrado, conforme previsto no Decreto Municipal 031/2020 - SRP.
- 18.5.4. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder a exceder ao dobro do quantitativo do volume registrado, conforme previsto no Decreto Municipal 019/2021 – SRP'.

#### 18.6. DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 18.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 18.6.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### 18.7. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

- 18.7.1. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

- 18.7.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 18.7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 18.7.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 18.7.5. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 18.7.6. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 18.7.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 18.7.8. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 18.7.9. Na hipótese do parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 18.7.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
  - a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes da Ordem de Fornecimento;
  - b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
  - c) Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 18.8. DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

**18.8.1.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

## 19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 19.1.** Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 19.2.** O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 19.3.** O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail de convocação.
- 19.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela secretaria requisitante.
- 19.5.** Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 19.6.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 19.7.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 19.8.** O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 19.9.** Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
- I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
  - II – critérios para o recebimento do objeto;
  - III – prazos e condições de pagamento;
  - IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
  - V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 19.10. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 19.11. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições de acompanhamento e fiscalização.
- 19.12. É permitida a subcontratação parcial do objeto observadas as condições reguladas no Contrato e Termo de Referência, deste Edital, ou instrumento equivalente.
- 19.13. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

### 20. DA FISCALIZAÇÃO:

- 20.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 21.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.
- 21.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
- 21.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.
- 21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente nas normas internas da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.
- 21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, observado o princípio da proporcionalidade.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro Municipal.

#### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 22.1. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.2. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 22.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.4. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 22.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.
- 22.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 22.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.9. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 22.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- 22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.13. O foro da cidade de Amarante do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 22.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital.
- 22.15. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.
- 22.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também na página <https://http://amarante.ma.gov.br>.
- 22.17. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, na



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

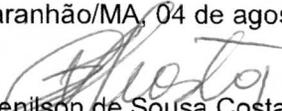
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

**23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 23.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 23.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- 23.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- 23.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- 23.1.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 23.1.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Amarante do Maranhão/MA, 04 de agosto de 2022.

  
Valdenilson de Sousa Costa  
**PRESIDENTE DA CPL**





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A aquisição de peças e acessórios automotivos, originais ou genuínos e novos, para veículos caracterizados como leves, pesados e máquinas, e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânicos e elétricos em geral, garante a conservação dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, garantindo a continuidades dos serviços prestados a população do Município.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 2. OBJETO:

2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios automotivos, originais ou genuínos e novos, para veículos caracterizados como leves, pesados e máquinas, e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânicos e elétricos em geral, conforme fabricantes e modelos sugeridos no anexo, pertencentes a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	<b>LOTE 01 - VEÍCULO: FIAT DUCATO - SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
1	BATERIA 100AH	PÇ	10	R\$ 1.070,00	R\$ 10.700,00
2	CORREIA ALTERNADOR DUCATO	PÇ	4	R\$ 138,33	R\$ 553,32
3	KIT CORREIA DENTADA DUCATO	PÇ	2	R\$ 1.413,33	R\$ 2.826,66



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

4	POLIA ALTERNADOR DUCATO	PÇ	4	R\$ 361,67	R\$ 1.446,68
5	ROLAMENTO RODA DT DUCATO	PÇ	2	R\$ 506,67	R\$ 1.013,34
6	CUBO RODA DT DUCATO	PÇ	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
7	ROLAMENTO PONTA SEMI EIXO DUCATO	PÇ	2	R\$ 88,33	R\$ 176,66
8	TENSOR CORREIA ALTERNADOR DUCATO	PÇ	4	R\$ 695,00	R\$ 2.780,00
9	ATUADOR EMBREAGEM DUCATO	PÇ	2	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00
10	ROLAMENTO EIXO PILOTO DUCATO	PÇ	1	R\$ 286,67	R\$ 286,67
11	ROLAMENTO EMBREAGEM DUCATO	PÇ	2	R\$ 166,67	R\$ 333,34
12	ARTICULAÇÃO AXIAL DUCATO	PÇ	6	R\$ 155,00	R\$ 930,00
13	BICO INJETOR FIAT DUCATO	PÇ	8	R\$ 2.900,00	R\$ 23.200,00
14	OLEO FREIO DOT 4 DUCATO	500ML	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
15	OLEO 5W30 SM 1LT DUCATO	LT	78	R\$ 81,67	R\$ 6.370,26
16	OLEO 75W80 SEMISSITETICO GL5 1LT DUCATO	LT	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
17	FLUIDO RADIADOR CONCENTRADO DUCATO	LT	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
18	FILTRO LUBRIFICANTE DUCATO	PÇ	13	R\$ 73,33	R\$ 953,29
19	FILTRO COMBUSTIVEL DUCATO	PÇ	13	R\$ 280,00	R\$ 3.640,00
20	FILTRO AR DUCATO	PÇ	13	R\$ 223,33	R\$ 2.903,29
21	FILTRO AR CONDICIONADO DUCATO	PÇ	13	R\$ 71,67	R\$ 931,71
22	CATALISADOR FIAT DUCATO	PÇ	1	R\$ 6.466,67	R\$ 6.466,67
23	PASTILHA FREIO DIANTEIRO DUCATO	JG	12	R\$ 313,33	R\$ 3.759,96
24	PASTILHA FREIO TRASEIRO DUCATO	JG	12	R\$ 298,33	R\$ 3.579,96
25	DISCO FREIO DIANTEIRO DUCATO	PÇ	4	R\$ 366,67	R\$ 1.466,68
26	DISCO FREIO TRASEIRO DUCATO	PÇ	4	R\$ 416,67	R\$ 1.666,68
27	REPARO PINCA FREIO TRAS. COMP. DUCATO	JG	4	R\$ 347,50	R\$ 1.390,00
28	REPARO PINCA FREIO DIANT. COMP. DUCATO	JG	4	R\$ 408,33	R\$ 1.633,32
29	PINCA FREIO DIANT. DUCATO	PÇ	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
30	CABO FREIO DE MAO DIANTEIRO	PÇ	2	R\$ 171,67	R\$ 343,34
31	CABO FREIO DE MAO TRASEIRO DUCATO	PÇ	2	R\$ 883,33	R\$ 1.766,66
32	CILINDRO MESTRE FREIO DUCATO	PÇ	2	R\$ 766,67	R\$ 1.533,34
33	KIT EMBREAGEM DUCATO	JG	2	R\$ 2.083,33	R\$ 4.166,66
34	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM DUCATO	PÇ	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
35	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM DUCATO	PÇ	2	R\$ 588,33	R\$ 1.176,66
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO (PAR) DUCATO	PAR	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
37	AMORTECEDOR TRASEIRO(PAR) DUCATO	PAR	2	R\$ 981,67	R\$ 1.963,34
38	ROLAMENTO RODA TRAS. DUCATO	PÇ	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

39	CUBO RODA TRASEIRO DUCATO	PÇ	2	R\$ 588,33	R\$ 1.176,66
40	JUNTA HOMOCINETICA DUCATO	PÇ	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
41	PIVO SUSPENSÃO DUCATO	PÇ	8	R\$ 163,33	R\$ 1.306,64
42	TERMINAL DIREÇÃO DUCATO	PÇ	8	R\$ 178,33	R\$ 1.426,64
43	ALTERNADOR DUCATO	PÇ	1	R\$ 1.993,33	R\$ 1.993,33
44	IMPULSOR PARTIDA DUCATO	PÇ	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
45	MOTOR PARTIDA DUCATO	PÇ	1	R\$ 1.591,67	R\$ 1.591,67
46	MOLA TRAS. MESTRE DUCATO	PÇ	2	R\$ 1.493,33	R\$ 2.986,66
47	KIT BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO DUCATO	PÇ	4	R\$ 168,33	R\$ 673,32
48	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA DUCATO	PÇ	10	R\$ 68,33	R\$ 683,30
49	POLIA VIRABREQUIM DUCATO	PÇ	1	R\$ 963,33	R\$ 963,33
50	GRAXA NLG12 1KG	KG	10	R\$ 66,67	R\$ 666,70
51	FAROL DUCATO	PÇ	2	R\$ 946,67	R\$ 1.893,34
52	LANTERNA TRASEIRA DUCATO	PÇ	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
53	BOMBA D'AGUA DUCATO	PÇ	1	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
54	BOMBA HIDRAULICA DUCATO	PÇ	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
55	BOMBA COMBUSTIVEL DUCATO	PÇ	2	R\$ 493,33	R\$ 986,66
56	BOIA TANQUE DUCATO	PÇ	1	R\$ 243,33	R\$ 243,33
57	SENSOR TEMPERATURA DUCATO	PÇ	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
58	RADIADOR FIAT DUCATO	PÇ	1	R\$ 2.066,67	R\$ 2.066,67
59	TURBINA FIAT DUCATO	PÇ	1	R\$ 3.233,33	R\$ 3.233,33
60	MECÂNICA GERAL DUCATO	SERV.	100	R\$ 141,67	R\$ 14.167,00
61	ELETRICA GERAL- DUCATO	SERV.	75	R\$ 133,33	R\$ 9.999,75
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 158.226,82</b>
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
<b>LOTE 02 - VEÍCULO: FIAT FIORINO - SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
62	BATERIA 60AH FIAT FIORINO	PÇ	1	R\$ 643,33	R\$ 643,33
63	CORREIA ALTERNADOR FIAT FIORINO	PÇ	5	R\$ 96,67	R\$ 483,35
64	KIT CORREIA DENTADA FIAT FIORINO	PÇ	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
65	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAS. FIAT FIORINO	PÇ	4	R\$ 351,67	R\$ 1.406,68
66	TENSOR CORREIA ALTERNADOR FIAT FIORINO	PÇ	5	R\$ 306,67	R\$ 1.533,35
67	OLEO 20W50 API SL FIAT FIORINO	LT	36	R\$ 37,67	R\$ 1.356,12
68	OLEO FREIO DOT 3 FIAT FIORINO	500ML	5	R\$ 27,67	R\$ 138,35
69	OLEO 90 GL5 LT FIAT FIORINO	LT	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
70	FLUIDO RADIADOR FIAT FIORINO	LT	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
71	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT FIORINO	PÇ	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

72	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT FIORINO	PÇ	10	R\$ 25,67	R\$ 256,70
73	FILTRO AR FIAT FIORINO	PÇ	10	R\$ 41,67	R\$ 416,70
74	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT FIORINO	PÇ	10	R\$ 33,33	R\$ 333,30
75	PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT FIORINO	PÇ	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
76	DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT FIORINO	PÇ	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
77	JOGO SAPATA TRASEIRO FIAT FIORINO	PÇ	8	R\$ 148,33	R\$ 1.186,64
78	TAMBOR FREIO TRASEIRO FIAT FIORINO	PÇ	8	R\$ 283,33	R\$ 2.266,64
79	KIT PINO DA PINCA FREIO FIAT FIORINO	PÇ	6	R\$ 51,67	R\$ 310,02
80	KIT REPARO PINCA FREIO FIAT FIORINO	PÇ	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
81	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO FIAT FIORINO	JG	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
82	CILINDRO DE RODA TRASEIRO FIAT FIORINO	PÇ	6	R\$ 83,33	R\$ 499,98
83	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT FIORINO	JG	2	R\$ 363,33	R\$ 726,66
84	KIT EMBREAGEM FIAT FIORINO	PÇ	3	R\$ 723,33	R\$ 2.169,99
85	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO	PÇ	4	R\$ 463,33	R\$ 1.853,32
86	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT FIORINO	PÇ	4	R\$ 396,67	R\$ 1.586,68
87	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT FIORINO	PÇ	4	R\$ 153,33	R\$ 613,32
88	JUNTO HOMOCINETICA FIAT FIORINO	PÇ	6	R\$ 373,33	R\$ 2.239,98
89	PIVO FIAT FIORINO	PÇ	8	R\$ 105,00	R\$ 840,00
90	ALTERNADOR FIAT FIORINO	PÇ	2	R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,00
91	BALANCA DIANT. ESQ. FIAT FIORINO	PÇ	4	R\$ 476,67	R\$ 1.906,68
92	BALANCA DIANT. DIR. FIAT FIORINO	PÇ	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
93	BALANCA TRAS. FIAT FIORINO	PÇ	4	R\$ 438,33	R\$ 1.753,32
94	TERMINAL DIRECAO FIAT FIORINO	PÇ	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
95	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA FIAT FIORINO	PÇ	4	R\$ 56,67	R\$ 226,68
96	LAMPADA FAROL FIAT FIORINO	PÇ	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
97	TAMPA TANQUE FIAT FIORINO	PÇ	2	R\$ 66,67	R\$ 133,34
98	TAMPA RADIADOR FIAT FIORINO	PÇ	3	R\$ 38,33	R\$ 114,99
99	FAROL FIAT FIORINO	PÇ	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
100	LANTERNA TRASEIRA FIAT FIORINO	PÇ	2	R\$ 231,67	R\$ 463,34
101	BOMBA D'AGUA FIAT FIORINO	PÇ	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
102	BOMBA OLEO FIAT FIORINO	KG	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
103	BOMBA COMBUSTIVEL FIAT FIORINO	PÇ	2	R\$ 261,67	R\$ 523,34
104	BOIA TANQUE FIAT FIORINO	PÇ	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
105	RADIADOR FIAT FIORINO	PÇ	1	R\$ 505,00	R\$ 505,00
106	REGULADOR VOLTAGEM ALT. FIAT FIORINO	PÇ	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
107	INDUZIDO PARTIDA FIAT FIORINO	PÇ	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
108	PORTA ESCOVA MOTOR PART. FIAT FIORINO	PÇ	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

109	JG BUCHA MOTOR PARTIDA FIAT FIORINO	PÇ	2	R\$ 81,67	R\$ 163,34
110	CHAVE MAGNETICA FIAT FIORINO	PÇ	2	R\$ 141,67	R\$ 283,34
111	PINHÃO PARTIDA FIAT FIORINO	PÇ	2	R\$ 96,67	R\$ 193,34
112	JG DE VELA FIAT FIORINO	PÇ	4	R\$ 173,33	R\$ 693,32
113	JG CABOS DE VELA FIAT FIORINO	PÇ	4	R\$ 246,67	R\$ 986,68
114	MECÂNICA GERAL FIAT FIORINO	SERV.	120	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00
115	ELETRICA GERAL FIAT FIORINO	SERV.	70	R\$ 110,00	R\$ 7.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 64.077,82</b>
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	<b>LOTE 03 - VEÍCULO: FIAT UNO MILLE WEY ECONOMY - SECRETARIA DE SAÚDE+185:198</b>				
116	BATERIA 60AH FIAT UNO	PÇ	1	R\$ 643,33	R\$ 643,33
117	CORREIA ALTERNADOR FIAT UNO	PÇ	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
118	KIT CORREIA DENTADA FIAT UNO	PÇ	3	R\$ 251,67	R\$ 755,01
119	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAS. FIAT UNO	PÇ	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
120	TENSOR CORREIA ALTERNADOR FIAT UNO	PÇ	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
121	OLEO 20W50 API SL FIAT UNO	LT	24	R\$ 37,67	R\$ 904,08
122	OLEO FREIO DOT 3 FIAT UNO	500ML	5	R\$ 27,67	R\$ 138,35
123	OLEO 90 GL5 LT FIAT UNO	LT	10	R\$ 49,82	R\$ 498,20
124	FLUIDO RADIADOR FIAT UNO	LT	10	R\$ 38,33	R\$ 383,30
125	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO	PÇ	8	R\$ 28,33	R\$ 226,64
126	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO	PÇ	8	R\$ 25,67	R\$ 205,36
127	FILTRO FIAT UNO	PÇ	8	R\$ 36,67	R\$ 293,36
128	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT UNO	PÇ	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
129	PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT UNO	PÇ	10	R\$ 78,33	R\$ 783,30
130	DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT UNO	PÇ	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
131	JOGO SAPATA TRASEIRO FIAT UNO	PÇ	6	R\$ 146,67	R\$ 880,02
132	TAMBOR FREIO TRASEIRO FIAT UNO	PÇ	6	R\$ 276,67	R\$ 1.660,02
133	KIT PINO DA PINCA FREIO FIAT UNO	PÇ	4	R\$ 58,33	R\$ 233,32
134	KIT REPARO PINCA FREIO FIAT UNO	PÇ	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
135	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO FIAT UNO	JG	4	R\$ 56,67	R\$ 226,68
136	CILINDRO DE RODA TRASEIRO FIAT UNO	PÇ	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
137	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT UNO	JG	2	R\$ 356,67	R\$ 713,34
138	KIT EMBREAGEM FIAT UNO	PÇ	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
139	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO	PÇ	4	R\$ 443,33	R\$ 1.773,32
140	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO	PÇ	4	R\$ 396,67	R\$ 1.586,68
141	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT UNO	PÇ	4	R\$ 148,33	R\$ 593,32



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

142	JUNTO HOMOCINETICA FIAT UNO	PÇ	4	R\$ 353,33	R\$ 1.413,32
143	PIVO FIAT UNO	PÇ	8	R\$ 103,33	R\$ 826,64
144	ALTERNADOR FIAT UNO	PÇ	2	R\$ 1.516,67	R\$ 3.033,34
145	BALANCA DIANT. ESQ. FIAT UNO	PÇ	4	R\$ 483,33	R\$ 1.933,32
146	BALANCA DIANT. DIR. FIAT UNO	PÇ	4	R\$ 483,33	R\$ 1.933,32
147	BALANCA TRAS. FIAT UNO	PÇ	4	R\$ 445,00	R\$ 1.780,00
148	TERMINAL DIRECAO FIAT UNO	PÇ	4	R\$ 103,33	R\$ 413,32
149	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA FIAT UNO	PÇ	4	R\$ 58,33	R\$ 233,32
150	LAMPADA FAROL H4 FIAT UNO	PÇ	4	R\$ 38,33	R\$ 153,32
151	TAMPA TANQUE FIAT UNO	PÇ	2	R\$ 68,33	R\$ 136,66
152	TAMPA RADIADOR FIAT UNO	PÇ	2	R\$ 43,33	R\$ 86,66
153	FAROL FIAT UNO	PÇ	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
154	LANTERNA TRASEIRA FIAT UNO	PÇ	2	R\$ 233,33	R\$ 466,66
155	BOMBA D'AGUA FIAT UNO	PÇ	2	R\$ 183,33	R\$ 366,66
156	BOMBA OLEO FIAT UNO	KG	2	R\$ 186,67	R\$ 373,34
157	BOMBA COMBUSTIVEL FIAT UNO	PÇ	2	R\$ 136,67	R\$ 273,34
158	BOIA TANQUE FIAT UNO	PÇ	2	R\$ 146,67	R\$ 293,34
159	RADIADOR FIAT UNO	PÇ	1	R\$ 505,00	R\$ 505,00
160	REGULADOR VOLTAGEM ALT. FIAT UNO	PÇ	2	R\$ 137,67	R\$ 275,34
161	INDUZIDO PARTIDA FIAT UNO	PÇ	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
162	PORTA ESCOVA MOTOR PART. FIAT UNO	JG	2	R\$ 81,67	R\$ 163,34
163	JG BUCHA MOTOR PARTIDA FIAT UNO	JG	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
164	CHAVE MAGNETICA FIAT UNO	PÇ	2	R\$ 138,33	R\$ 276,66
165	PINHÃO PARTIDA FIAT UNO	PÇ	2	R\$ 96,67	R\$ 193,34
166	JG DEVELA FIAT UNO	JG	4	R\$ 183,33	R\$ 733,32
167	JG CABOS DE VELA FIAT UNO	JG	4	R\$ 243,33	R\$ 973,32
168	MECÂNICA GERAL FIAT UNO	SERV.	120	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00
169	ELETRICA GERAL FIAT UNO	SERV.	70	R\$ 110,00	R\$ 7.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 57.794,51</b>
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
<b>LOTE 04 - VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER - SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
170	BATERIA 100AH MASTER	PÇ	1	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
171	KIT CORREIA ALTERNADOR MASTER	KIT	4	R\$ 826,67	R\$ 3.306,68
172	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO MASTER	PÇ	2	R\$ 1.683,33	R\$ 3.366,66
173	ROLAMENTO RODA DT MASTER	PÇ	4	R\$ 466,67	R\$ 1.866,68
174	CUBO RODA DT MASTER	PÇ	2	R\$ 396,67	R\$ 793,34
175	ATUADOR EMBREAGEM MASTER	PÇ	2	R\$ 493,33	R\$ 986,66
176	ARTICULAÇÃO AXIAL MASTER	PÇ	8	R\$ 146,67	R\$ 1.173,36
177	BICO INJETOR MASTER	PÇ	8	R\$ 2.703,33	R\$ 21.626,64



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

178	OLEO FREIO DOT 4 MASTER	500ML	10	R\$ 38,33	R\$ 383,30
179	OLEO 5W30 SM 1LT MASTER	LT	108	R\$ 81,67	R\$ 8.820,36
180	OLEO 75W80 SEMISSITETICO GL5 1LT MASTER	LT	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
181	FLUIDO RADIADOR CONCENTRADO MASTER	LT	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
182	FILTRO LUBRIFICANTE MASTER	PÇ	12	R\$ 151,67	R\$ 1.820,04
183	FILTRO COMBUSTIVEL MASTER	PÇ	12	R\$ 96,67	R\$ 1.160,04
184	FILTRO AR MASTER	PÇ	12	R\$ 96,67	R\$ 1.160,04
185	FILTRO AR CONDICIONADO MASTER	PÇ	12	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
186	PASTILHA FREIO DIANTEIRO MASTER	JG	20	R\$ 288,33	R\$ 5.766,60
187	PASTILHA FREIO TRASEIRA MASTER	JG	20	R\$ 283,33	R\$ 5.666,60
188	DISCO FREIO DIANTEIRO MASTER	PÇ	4	R\$ 353,33	R\$ 1.413,32
189	DISCO FREIO TRASEIRO MASTER	PÇ	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
190	REPARO PINÇA FREIO TRAS. COMP. MASTER	JG	4	R\$ 306,67	R\$ 1.226,68
191	REPARO PINÇA FREIO DIANT. COMP. MASTER	JG	4	R\$ 353,33	R\$ 1.413,32
192	PINÇA FREIO DIANT. MASTER	PÇ	2	R\$ 1.323,33	R\$ 2.646,66
193	CILINDRO MESTRE FREIO MASTER	PÇ	1	R\$ 961,67	R\$ 961,67
194	KIT EMBREAGEM MASTER	JG	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
195	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MASTER	PÇ	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
196	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM MASTER	PÇ	2	R\$ 358,33	R\$ 716,66
197	AMORTECEDOR DIANTEIRO (PAR) MASTER	PAR	2	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
198	AMORTECEDOR TRASEIRO(PAR) MASTER	PAR	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
199	ROLAMENTO RODA TRAS. MASTER	PÇ	2	R\$ 473,33	R\$ 946,66
200	CUBO RODA TRASEIRO MASTER	PÇ	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
201	JUNTA HOMOCINETICA MASTER	PÇ	2	R\$ 793,33	R\$ 1.586,66
202	PIVO SUSPENSÃO MASTER	PÇ	6	R\$ 188,33	R\$ 1.129,98
203	TERMINAL DIREÇÃO MASTER	PÇ	6	R\$ 216,67	R\$ 1.300,02
204	ALTERNADOR MASTER	PÇ	1	R\$ 2.323,33	R\$ 2.323,33
205	IMPULSOR PARTIDA MASTER	PÇ	2	R\$ 216,67	R\$ 433,34
206	MOTOR PARTIDA MASTER	PÇ	1	R\$ 2.123,33	R\$ 2.123,33
207	MOLA TRAS. MESTRE MASTER	PÇ	2	R\$ 956,67	R\$ 1.913,34
208	KIT BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO MASTER	KIT	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
209	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA MASTER	PÇ	10	R\$ 71,67	R\$ 716,70
210	POLIA VIRABREQUIM MASTER	PÇ	1	R\$ 803,33	R\$ 803,33
211	GRAXA NLGI2 1KG MASTER	KG	5	R\$ 68,33	R\$ 341,65
212	FAROL MASTER	PÇ	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
213	LANTERNA TRASEIRA MASTER	PÇ	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

214	BOMBA D'AGUA MASTER	PÇ	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
215	BOMBA HIDRAULICA MASTER	PÇ	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
216	SENSOR TEMPERATURA MASTER	PÇ	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
217	RADIADOR MASTER	PÇ	1	R\$ 1.266,67	R\$ 1.266,67
218	TURBINA MASTER	PÇ	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
219	MECÂNICA GERAL MASTER	SERV.	100	R\$ 141,67	R\$ 14.167,00
220	ELETRICA GERAL- MASTER	SERV.	75	R\$ 133,33	R\$ 9.999,75
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 137.287,07</b>
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
<b>LOTE 05 - VEÍCULO: AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER 415 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
221	BATERIA 100AH SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
222	CORREIA ALTERNADOR SPRINTER 415	PÇ	8	R\$ 176,67	R\$ 1.413,36
223	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 2.703,33	R\$ 5.406,66
224	POLIA RODA LIVRE SPRINTER 415	PÇ	8	R\$ 313,33	R\$ 2.506,64
225	ROLAMENTO RODA DT SPRINTER 415	PÇ	6	R\$ 583,33	R\$ 3.499,98
226	CUBO RODA DT SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 836,67	R\$ 1.673,34
227	ROLAMENTO CARDAM SPRINTER 415	PÇ	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
228	TENSOR CORREIA ALTERNADOR SPRINTER 415	PÇ	4	R\$ 735,00	R\$ 2.940,00
229	ATUADOR EMBREAGEM SPRINTER 415	PÇ	3	R\$ 613,33	R\$ 1.839,99
230	VOLANTE MOTOR SPRINTER 415	PÇ	3	R\$ 4.816,67	R\$ 14.450,01
231	CAIXA SATELITE COMPLETA SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 4.283,33	R\$ 8.566,66
232	ARTICULAÇÃO AXIAL SPRINTER 415	PÇ	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
233	BICO INJETOR FIAT SPRINTER 415	PÇ	16	R\$ 2.958,33	R\$ 47.333,28
234	OLEO FREIO DOT 4 SPRINTER 514	500ML	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
235	OLEO 5W30 SINTETICO SM 1LT SPRINTER 415	LT	180	R\$ 81,67	R\$ 14.700,60
236	OLEO 75W80 SEMISSITETICO GL5 1LT SPRINTER 415	LT	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
237	FLUIDO RADIADOR CONCENTRADO SPRINTER 415	LT	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
238	FILTRO LUBRIFICANTE SPRINTER 415	PÇ	15	R\$ 106,67	R\$ 1.600,05
239	FILTRO COMBUSTIVEL SPRINTER 415	PÇ	15	R\$ 610,00	R\$ 9.150,00
240	FILTRO AR SPRINTER 415	PÇ	15	R\$ 161,67	R\$ 2.425,05
241	FILTRO AR CONDICIONADO SPRINTER 415	PÇ	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
242	SENSOR PRESSÃO CATALISADOR FIAT SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 381,67	R\$ 763,34



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

243	PASTILHA FREIO DIANTEIRO SPRINTER 415	JG	25	R\$ 216,67	R\$ 5.416,75
244	PASTILHA FREIO TRASEIRA SPRINTER 415	JG	25	R\$ 281,67	R\$ 7.041,75
245	DISCO FREIO DIANTEIRO SPRINTER 415	PÇ	10	R\$ 343,33	R\$ 3.433,30
246	DISCO FREIO TRASEIRO SPRINTER 415	PÇ	10	R\$ 358,33	R\$ 3.583,30
247	REPARO PINÇA FREIO TRAS. SPRINTER 415	JG	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
248	REPARO PINÇA FREIO DIANT. COMP. SPRINTER 415	JG	10	R\$ 353,33	R\$ 3.533,30
249	PINÇA FREIO DIANT. SPRINTER 415	PÇ	4	R\$ 1.108,33	R\$ 4.433,32
250	CABO FREIO DE MAO DIANTEIRO SPRINTER 415	PÇ	5	R\$ 176,67	R\$ 883,35
251	CABO FREIO DE MAO TRASEIRO SPRINTER 415	PÇ	5	R\$ 181,67	R\$ 908,35
252	CILINDRO MESTRE FREIO SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 1.103,33	R\$ 2.206,66
253	KIT EMBREAGEM SPRINTER 415	JG	4	R\$ 1.270,00	R\$ 5.080,00
254	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPRINTER 415	PÇ	4	R\$ 621,67	R\$ 2.486,68
255	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM SPRINTER 415	PÇ	4	R\$ 381,67	R\$ 1.526,68
256	AMORTECEDOR DIANTEIRO (PAR) SPRINTER 415	PAR	3	R\$ 1.633,33	R\$ 4.899,99
257	AMORTECEDOR TRASEIRO(PAR) SPRINTER 415	PAR	3	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
258	PONTA EIXO C/ ROLAMENTO SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 3.916,67	R\$ 7.833,34
259	CUBO RODA TRASEIRO SPRINTER 415	PÇ	4	R\$ 1.956,67	R\$ 7.826,68
260	JOGO PARAFUSO RODA SPRINTER 415	PÇ	4	R\$ 243,33	R\$ 973,32
261	PIVO SUSPENSÃO SPRINTER 415	PÇ	10	R\$ 191,00	R\$ 1.910,00
262	TERMINAL DIREÇÃO SPRINTER 415	PÇ	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
263	ALTERNADOR SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 2.621,67	R\$ 5.243,34
264	IMPULSOR PARTIDA SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 267,67	R\$ 535,34
265	MOTOR PARTIDA SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 1.711,33	R\$ 3.422,66
266	MOLA TRAS. MESTRE SPRINTER 415	PÇ	4	R\$ 811,67	R\$ 3.246,68
267	KIT BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO SPRINTER 415	PÇ	4	R\$ 161,67	R\$ 646,68
268	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA SPRINTER 415	PÇ	10	R\$ 78,33	R\$ 783,30
269	POLIA VIRABREQUIM SPRINTER 415	PÇ	1	R\$ 806,67	R\$ 806,67
270	GRAXA NLGI2 1KG SPRINTER 415	KG	10	R\$ 68,33	R\$ 683,30
271	FAROL SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 2.483,33	R\$ 4.966,66
272	LANTERNA TRASEIRA SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
273	BOMBA D'AGUA SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

274	BOMBA HIDRAULICA SPRINTER 415	PÇ	1	R\$ 2.066,67	R\$ 2.066,67
275	BOMBA COMBUSTIVEL SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 518,33	R\$ 1.036,66
276	BOIA TANQUE SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
277	SENSOR TEMPERATURA SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 258,33	R\$ 516,66
278	RADIADOR SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 1.038,33	R\$ 2.076,66
279	TURBINA SPRINTER 415	PÇ	1	R\$ 4.716,67	R\$ 4.716,67
280	MECÂNICA GERAL SPRINTER 415	SERV.	200	R\$ 141,67	R\$ 28.334,00
281	ELETRICA GERAL- SPRINTER 415	SERV.	150	R\$ 133,33	R\$ 19.999,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 283.847,18</b>
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
<b>LOTE 06 - VEÍCULO: FIAT PALIO FIRE - SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
282	BATERIA 60AH FIAT PALIO	PÇ	1	R\$ 643,33	R\$ 643,33
283	CORREIA ALTERNADOR FIAT PALIO	PÇ	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
284	KIT CORREIA DENTADA FIAT PALIO	PÇ	6	R\$ 243,33	R\$ 1.459,98
285	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAS. FIAT PALIO	PÇ	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
286	TENSOR CORREIA ALTERNADOR FIAT PALIO	PÇ	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
287	OLEO 20W50 API SL FIAT PALIO	LT	45	R\$ 37,67	R\$ 1.695,15
288	OLEO FREIO DOT 3 FIAT PALIO	500ML	10	R\$ 27,67	R\$ 276,70
289	OLEO 90 GL5 LT FIAT PALIO	LT	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
290	FLUIDO RADIADOR FIAT PALIO	LT	20	R\$ 28,33	R\$ 566,60
291	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT PALIO	PÇ	15	R\$ 28,33	R\$ 424,95
292	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT PALIO	PÇ	15	R\$ 25,67	R\$ 385,05
293	FILTRO DE AR FIAT PALIO	PÇ	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
294	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT PALIO	PÇ	15	R\$ 34,33	R\$ 514,95
295	PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT PALIO	PÇ	15	R\$ 78,33	R\$ 1.174,95
296	DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT PALIO	PÇ	8	R\$ 166,67	R\$ 1.333,36
297	JOGO SAPATA TRASEIRO FIAT PALIO	PÇ	8	R\$ 143,33	R\$ 1.146,64
298	TAMBOR FREIO TRASEIRO FIAT PALIO	PÇ	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
299	KIT PINO DA PINCA FREIO FIAT PALIO	PÇ	6	R\$ 58,33	R\$ 349,98
300	KIT REPARO PINCA FREIO FIAT PALIO	PÇ	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
301	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO FIAT PALIO	JG	4	R\$ 56,67	R\$ 226,68
302	CILINDRO DE RODA TRASEIRO FIAT PALIO	PÇ	8	R\$ 81,67	R\$ 653,36
303	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT PALIO	JG	2	R\$ 353,33	R\$ 706,66
304	KIT EMBREAGEM FIAT PALIO	PÇ	3	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
305	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO	PÇ	4	R\$ 446,67	R\$ 1.786,68
306	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT PALIO	PÇ	4	R\$ 403,33	R\$ 1.613,32
307	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT PALIO	PÇ	4	R\$ 151,67	R\$ 606,68
308	JUNTO HOMOCINETICA FIAT PALIO	PÇ	6	R\$ 353,33	R\$ 2.119,98



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

309	PIVO FIAT PALIO	PÇ	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
310	ALTERNADOR FIAT PALIO	PÇ	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
311	BALANCA DIANT. ESQ. FIAT PALIO	PÇ	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
312	BALANCA DIANT. DIR. FIAT PALIO	PÇ	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
313	TERMINAL DIRECAO FIAT PALIO	PÇ	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
314	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA FIAT PALIO	PÇ	4	R\$ 56,67	R\$ 226,68
315	LAMPADA FAROL H4 FIAT PALIO	PÇ	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
316	TAMPA TANQUE FIAT PALIO	PÇ	2	R\$ 68,33	R\$ 136,66
317	TAMPA RADIADOR FIAT PALIO	PÇ	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
318	FAROL FIAT PALIO	PÇ	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
319	LANTERNA TRASEIRA FIAT PALIO	PÇ	2	R\$ 233,33	R\$ 466,66
320	BOMBA D'AGUA FIAT PALIO	PÇ	2	R\$ 181,67	R\$ 363,34
321	BOMBA OLEO FIAT PALIO	KG	2	R\$ 283,33	R\$ 566,66
322	BOMBA COMBUSTIVEL FIAT PALIO	PÇ	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
323	BOIA TANQUE FIAT PALIO	PÇ	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
324	RADIADOR FIAT PALIO	PÇ	1	R\$ 501,67	R\$ 501,67
325	REGULADOR VOLTAGEM ALT.	PÇ	2	R\$ 141,67	R\$ 283,34
326	INDUZIDO PARTIDA FIAT PALIO	PÇ	2	R\$ 181,67	R\$ 363,34
327	PORTA ESCOVA MOTOR FIAT PALIO	JG	4	R\$ 83,33	R\$ 333,32
328	JG BUCHA MOTOR PARTIDA FIAT PALIO	JG	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
329	CHAVE MAGNETICA FIAT PALIO	PÇ	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
330	PINHÃO PARTIDA FIAT PALIO	PÇ	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
331	JG DE VELA FIAT PALIO	JG	4	R\$ 176,67	R\$ 706,68
332	JG CABOS DE VELA FIAT PALIO	JG	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00
333	MECÂNICA GERAL FIAT PALIO	SERV.	150	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00
334	ELETRICA GERAL FIAT PALIO	SERV.	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 71.143,35</b>
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>V. TOTAL</b>
	<b>LOTE 07 - VEÍCULO: L200 TRITON GL - SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
335	BATERIA 90 AH L200 TRITON GL	PÇ	2	R\$ 1.166,67	R\$ 2.333,34
336	CORREIA ALTERNADOR L200 TRITON GL	PÇ	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
337	ROLAMENTO CENTRO L200 TRITON GL	PÇ	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
338	CUBO RODA DIANTEIRA L200 TRITON GL	PÇ	8	R\$ 893,33	R\$ 7.146,64
339	CORREIA AR L200 TRITON GL	PÇ	12	R\$ 78,33	R\$ 939,96
340	ROLAMENTO EMBREAGEM L200 TRITON GL	PÇ	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
341	OLEO FREIO DOT 4 L200 TRITON GL	500ML	10	R\$ 36,67	R\$ 366,70
342	OLEO 15W40 CI-4SL LT. L200 TRITON GL	LT	180	R\$ 41,00	R\$ 7.380,00
343	OLEO 90 GL5 LT L200 TRITON GL	LT	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

344	LUBRAX 80W90 GL5 LT L200 TRITOS GL	LT	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
345	OLEO ATF TIPOA LT L200 TRITON GL	LT	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
346	FLUIDO RADIADOR L200 TRITON GL	LT	20	R\$ 28,33	R\$ 566,60
347	FILTRO LUBRIFICANTE L200 TRITON GL	PÇ	20	R\$ 108,33	R\$ 2.166,60
348	FILTRO COMBUSTIVEL L200 TRITON GL	PÇ	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
349	FILTRO AR L200 TRITON GL	PÇ	20	R\$ 103,33	R\$ 2.066,60
350	FILTRO AR CONDICIONADO L200 TRITON GL	PÇ	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
351	PASTILHA FREIO DIANTEIRO L200 TRITON GL	JG	20	R\$ 151,67	R\$ 3.033,40
352	DISCO FREIO DIANTEIRO L200 TRITON GL	PÇ	8	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
353	JOGO SAPATA TRASEIRO L200 TRITON GL	JG	15	R\$ 343,33	R\$ 5.149,95
354	TAMBOR FREIO TRASEIRO L200 TRITON GL	PÇ	8	R\$ 471,67	R\$ 3.773,36
355	REPARO PINÇA FREIO COM PISTÃO L200 TRITON GL	JG	6	R\$ 223,33	R\$ 1.339,98
356	TRAVA PASTILHA FREIO DIANTEIRO L200 TRITON GL	PÇ	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
357	CILINDRO DE RODA TRASEIRO L200 TRITON GL	PÇ	10	R\$ 193,33	R\$ 1.933,30
358	CILINDRO MESTRE FREIO TRITON GL	PÇ	3	R\$ 1.483,33	R\$ 4.449,99
359	HIDROVACUO TRITON GL	PÇ	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
360	KIT EMBREAGEM TRITON GL	JG	3	R\$ 2.050,00	R\$ 6.150,00
361	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM TRITON GL	PÇ	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
362	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM TRITON GL	PÇ	3	R\$ 316,67	R\$ 950,01
363	AMORTECEDOR DIANTEIRO TRITON GL	PÇ	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
364	AMORTECEDOR TRASEIRO TRITON GL	PÇ	6	R\$ 353,33	R\$ 2.119,98
365	JUNTO HOMOCINETICA L/D TRITON GL	PÇ	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
366	JUNTO HOMOCINETICA L/E TRITON GL	PÇ	4	R\$ 1.546,67	R\$ 6.186,68
367	PIVO SUPERIOR TRITON GL	PÇ	10	R\$ 226,67	R\$ 2.266,70
368	PIVO INFERIOR TRITON GL	PÇ	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
369	CRUZETA CARDAN DIANTEIRO TRITON GL	PÇ	10	R\$ 103,33	R\$ 1.033,30
370	CRUZETA CARDAN TRASEIRO TRITON GL	PÇ	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
371	BUCHA BALANCA SUPERIOR TRITON GL	PÇ	10	R\$ 70,67	R\$ 706,70
372	TERMINAL DIRECAO LD TRITON GL	PÇ	10	R\$ 233,33	R\$ 2.333,30
373	TERMINAL DIRECAO LE TRITON GL	PÇ	10	R\$ 233,33	R\$ 2.333,30
374	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA TRITON GL	PÇ	8	R\$ 68,33	R\$ 546,64
375	FAROL TRITON GL	PÇ	2	R\$ 388,33	R\$ 776,66
376	LANTERNA TRASEIRA TRITON GL	PÇ	2	R\$ 388,33	R\$ 776,66



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

377	BOMBA D'AGUA TRASEIRA TRITON GL	PÇ	2	R\$ 506,67	R\$ 1.013,34
378	BOMBA OLEO TRITON GL	PÇ	2	R\$ 1.613,33	R\$ 3.226,66
379	BOMBA HIDRAULICA TRITON GL	PÇ	1	R\$ 1.443,33	R\$ 1.443,33
380	RETENTOR PINHAO TRITON GL	PÇ	4	R\$ 68,33	R\$ 273,32
381	RETENTOR RODA TRASEIRO TRITON GL	PÇ	4	R\$ 83,33	R\$ 333,32
382	RETENTOR RODA DIANTEIRO TRITON GL	PÇ	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
383	TURBINA MOTOR TRITON GL	PÇ	1	R\$ 3.556,67	R\$ 3.556,67
384	MOLA 2 VIRADA TRITON GL	PÇ	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
385	GRAMPO MOLA 22CM TRITON GL	PÇ	10	R\$ 39,33	R\$ 393,30
386	MOLA MESTRE TRITON GL	PÇ	8	R\$ 291,67	R\$ 2.333,36
387	SEMI EIXO TRITON GL	PÇ	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
388	REGULADOR VOLTAGEM ALT. TRITON GL	PÇ	4	R\$ 361,67	R\$ 1.446,68
389	INDUZIDO PARTIDA TRITON GL	PÇ	4	R\$ 583,33	R\$ 2.333,32
390	PORTA ESCOVA MOTOR PART. TRITON GL	JG	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
391	JG BUCHA MOTOR PARTIDA TRITON GL	JG	4	R\$ 57,67	R\$ 230,68
392	CHAVE MAGNETICA TRITON GL	PÇ	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
393	PINHÃO PARTIDA TRITON GL	PÇ	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
394	BICO INJETOR TRITON GL	PÇ	8	R\$ 1.620,00	R\$ 12.960,00
395	MECÂNICA GERAL TRITON GL	SERV.	150	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
396	ELETRICA GERAL TRITON GL	SERV.	100	R\$ 113,33	R\$ 11.333,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 167.998,33</b>
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	<b>LOTE 08 - VEÍCULO: HILUX SR - SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
397	BATERIA 75 AH HILUX	PÇ	1	R\$ 1.048,33	R\$ 1.048,33
398	CORREIA SERVIÇO HILUX	PÇ	5	R\$ 143,33	R\$ 716,65
399	ROLAMENTO CENTRO HILUX	PÇ	1	R\$ 491,67	R\$ 491,67
400	CUBO RODA DIANTEIRA (REFIL) HILUX	PÇ	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
401	OLEO FREIO DOT 4	500ML	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
402	OLEO 5W30 API SM LT.	LT	42	R\$ 81,67	R\$ 3.430,14
403	FILTRO LUBRIFICANTE HILUX	PÇ	6	R\$ 93,33	R\$ 559,98
404	FILTRO COMBUSTIVEL HILUX	PÇ	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
405	FILTRO AR HILUX	PÇ	6	R\$ 173,33	R\$ 1.039,98
406	FILTRO AR CONDICIONADO HILUX	PÇ	6	R\$ 61,67	R\$ 370,02
407	PASTILHA FREIO DIANTEIRO HILUX	JG	5	R\$ 148,33	R\$ 741,65
408	DISCO FREIO DIANTEIRO HILUX	PÇ	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
409	JOGO SAPATA TRASEIRO HILUX	JG	5	R\$ 361,67	R\$ 1.808,35
410	TAMBOR FREIO TRASEIRO HILUX	PÇ	2	R\$ 433,33	R\$ 866,66
411	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILUX	PÇ	2	R\$ 353,33	R\$ 706,66
412	AMORTECEDOR TRASEIRO HILUX	PÇ	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
413	JUNTO HOMOCINETICA L/D HILUX	PÇ	1	R\$ 1.316,67	R\$ 1.316,67



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

414	JUNTO HOMOCINETICA L/E HILUX	PÇ	1	R\$ 1.326,67	R\$ 1.326,67
415	PIVO SUPERIOR HILUX	PÇ	2	R\$ 221,67	R\$ 443,34
416	PIVO INFERIOR HILUX	PÇ	2	R\$ 293,33	R\$ 586,66
417	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA HILUX	PÇ	4	R\$ 68,33	R\$ 273,32
418	MECÂNICA GERAL HILUX	SERV.	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
419	ELETRICA GERAL HILUX	SERV.	50	R\$ 113,33	R\$ 5.666,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 31.723,25</b>
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
<b>LOTE 09 - VEÍCULO: VW/ONEBUS MINI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
420	BATERIA 100 AH VW/NEOBUS MINI	PÇ	2	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
421	CORREIA ALTERNADOR VW/NEOBUS MINI	PÇ	6	R\$ 216,67	R\$ 1.300,02
422	REGULADOR VOLTAGEM ALT. VW/NEOBUS MINI	PÇ	6	R\$ 278,33	R\$ 1.669,98
423	INDUZIDO PARTIDA VW/NEOBUS MINI	PÇ	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
424	CHAVE MAGNETICA VW/NEOBUS MINI	PÇ	4	R\$ 313,33	R\$ 1.253,32
425	MODULO CABINE VW/NEOBUS MINI	PÇ	2	R\$ 6.233,33	R\$ 12.466,66
426	MOTOR PARTIDA VW/NEOBUS MINI	PÇ	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
427	ROLAMENTO CENTRO VW/NEOBUS MINI	PÇ	4	R\$ 356,67	R\$ 1.426,68
428	ROLAMENTO RODA DT VW/NEOBUS MINI	PÇ	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
429	ROLAMENTO RODA TRAS. VW/NEOBUS MINI	PÇ	4	R\$ 396,67	R\$ 1.586,68
430	BICO INJETORVW/NEOBUS MINI	PÇ	8	R\$ 2.210,00	R\$ 17.680,00
431	TENSOR CORREIA ALTERNADOR VW/NEOBUS MINI	PÇ	4	R\$ 388,33	R\$ 1.553,32
432	OLEO 15W40 CI-4 SL VW/NEOBUS MINI	LT	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
433	OLEO 90 GL5 VW/NEOBUS MINI	LT	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
434	LUBRAX 80W90 GL5 VW/NEOBUS MINI	LT	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
435	INTERCOOLER VW/NEOBUS MINI	LT	2	R\$ 2.366,67	R\$ 4.733,34
436	FILTRO LUBRIFICANTE VW/NEOBUS MINI	PÇ	10	R\$ 146,67	R\$ 1.466,70
437	FILTRO COMBUSTIVEL VW/NEOBUS MINI	PÇ	10	R\$ 344,00	R\$ 3.440,00
438	FILTRO AR VW/NEOBUS MINI	PÇ	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
439	FILTRO AR SECUNDARIO VW/NEOBUS MINI	PÇ	10	R\$ 123,33	R\$ 1.233,30
440	FILTRO DIESEL SEPARADOR VW/NEOBUS MINI	PÇ	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

441	JOGO LONA DIANT/TRAS. VW/NEOBUS MINI	JG	16	R\$ 420,00	R\$ 6.720,00
442	CATRACA REG FREIO DIANT/TRAS. VW/NEOBUS MINI	PÇ	10	R\$ 643,33	R\$ 6.433,30
443	CUICA FREIO VW/NEOBUS MINI	PÇ	8	R\$ 718,33	R\$ 5.746,64
444	COXIM DIANTEIRO MOTOR VW/NEOBUS MINI	PÇ	4	R\$ 360,67	R\$ 1.442,68
445	COXIM TRASEIRO MOTOR VW/NEOBUS MINI	PÇ	4	R\$ 298,33	R\$ 1.193,32
446	KIT EMBREAGEM VW/NEOBUS MINI	JG	2	R\$ 3.016,67	R\$ 6.033,34
447	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW/NEOBUS MINI	PÇ	4	R\$ 463,33	R\$ 1.853,32
448	AMORTECEDOR TRASEIRO VW/NEOBUS MINI	PÇ	4	R\$ 411,33	R\$ 1.645,32
449	ALTERNADOR VW/NEOBUS MINI	PÇ	2	R\$ 2.160,00	R\$ 4.320,00
450	BARRA DIREÇÃO VW/NEOBUS MINI	PÇ	4	R\$ 1.390,00	R\$ 5.560,00
451	FAROL VW/NEOBUS MINI	PÇ	2	R\$ 493,33	R\$ 986,66
452	BOMBA D'AGUA VW/NEOBUS MINI	PÇ	2	R\$ 636,67	R\$ 1.273,34
453	BOMBA OLEO VW/NEOBUS MINI	PÇ	2	R\$ 3.843,33	R\$ 7.686,66
454	JG REPARO CX SATELITE VW/NEOBUS MINI	PÇ	2	R\$ 3.033,33	R\$ 6.066,66
455	VOLANTE MOTOR VW/NEOBUS MINI	PÇ	2	R\$ 5.290,00	R\$ 10.580,00
456	COROA E PINHÃO DIF VW/NEOBUS MINI	PÇ	2	R\$ 2.913,33	R\$ 5.826,66
457	MOLA MESTRE VW/NEOBUS MINI	PÇ	4	R\$ 636,67	R\$ 2.546,68
458	MOLA SEGUNDA VW/NEOBUS MINI	PÇ	4	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
459	MECÂNICA GERAL - VW/NEOBUS MINI	SERV.	130	R\$ 160,00	R\$ 20.800,00
460	ELETRICA GERAL - VW/NEOBUS MINI	SERV.	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 181.474,58</b>
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
<b>LOTE 10 - IVECO 70C16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
461	BATERIA 100AH IVECO 70C16	PÇ	2	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
462	CORREIA ALTERNADOR IVECO 70C16	PÇ	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
463	MOTOR PARTIDA IVECO 70C16	PÇ	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
464	ROLAMENTO CENTRO IVECO 70C16	PÇ	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
465	ROLAMENTO RODA DIANT. IVECO 70C16	PÇ	4	R\$ 254,00	R\$ 1.016,00
466	ROLAMENTO RODA TRAS. IVECO 70C16	PÇ	4	R\$ 503,33	R\$ 2.013,32
467	OLEO 15W40 CI-4/SL IVECO 70C16	LT	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
468	OLEO 90 GL5 IVECO 70C16	LT	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
469	OLEO 85W140 GL5 IVECO 70C16	LT	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
470	OLEO TIPO A ATF IVECO 70C16	LT	10	R\$ 47,67	R\$ 476,70
471	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO 70C16	PÇ	8	R\$ 158,33	R\$ 1.266,64
472	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO 70C16	PÇ	8	R\$ 123,33	R\$ 986,64



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

473	FILTRO AR IVECO 70C16	PÇ	8	R\$ 159,33	R\$ 1.274,64
474	FILTRO AR SECUNDARIO IVECO 70C16	PÇ	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
475	PASTILHA FREIO DIANTEIRO IVECO 70C16	JG	6	R\$ 261,67	R\$ 1.570,02
476	PASTILHA FREIO TRASEIRA IVECO 70C16	JG	6	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
477	DISCO FREIO DIANTEIRO IVECO 70C16	PÇ	4	R\$ 380,67	R\$ 1.522,68
478	DISCO FREIO TRASEIRO IVECO 70C16	PÇ	2	R\$ 613,33	R\$ 1.226,66
479	PISTAO DE FREIO TRAS. IVECO 70C16	PÇ	4	R\$ 261,67	R\$ 1.046,68
480	PISTAO DE FREIO DIANTEIRO IVECO 70C16	PÇ	4	R\$ 293,67	R\$ 1.174,68
481	PINÇA FREIO DIANT. IVECO 70C16	PÇ	2	R\$ 1.126,67	R\$ 2.253,34
482	CILINDRO MESTRE FREIO IVECO 70C16	PÇ	1	R\$ 1.453,33	R\$ 1.453,33
483	KIT EMBREAGEM IVECO 70C16	JG	2	R\$ 2.573,33	R\$ 5.146,66
484	KIT CILINDRO EMBREAGEM IVECO 70C16	PÇ	2	R\$ 1.278,33	R\$ 2.556,66
485	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO 70C16	PÇ	2	R\$ 324,33	R\$ 648,66
486	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO 70C16	PÇ	2	R\$ 583,33	R\$ 1.166,66
487	PIVO IVECO 70C16	PÇ	12	R\$ 161,67	R\$ 1.940,04
488	ALTERNADOR IVECO 70C16	PÇ	1	R\$ 1.851,67	R\$ 1.851,67
489	TERMINAL DIRECAO IVECO 70C16	PÇ	6	R\$ 183,33	R\$ 1.099,98
490	BARRA AXIAL IVECO 70C16	PÇ	4	R\$ 198,33	R\$ 793,32
491	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA IVECO 70C16	PÇ	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
492	LANTERNA TRASEIRA IVECO 70C16	PÇ	2	R\$ 353,33	R\$ 706,66
493	BOMBA D'AGUA IVECO 70C16	PÇ	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
494	BOMBA OLEO IVECO 70C16	PÇ	1	R\$ 2.535,00	R\$ 2.535,00
495	BOM HIDRAULICA IVECO 70C16	PÇ	1	R\$ 2.260,00	R\$ 2.260,00
496	JG REPARO CX SATELITE IVECO 70C16	PÇ	1	R\$ 2.136,67	R\$ 2.136,67
497	JOGO CABO MARCHA IVECO 70C16	PÇ	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
498	BICO INJETOR IVECO 70C16	PÇ	4	R\$ 3.495,00	R\$ 13.980,00
499	RETENTOR RODA TRASEIRO IVECO 70C16	PÇ	4	R\$ 194,00	R\$ 776,00
500	RETENTOR RODA DIANTEIRO IVECO 70C16	PÇ	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
501	MODULO CENTRAL ELETRONICA IVECO 70C16	PÇ	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
502	MOLA MESTRE IVECO 70C16	PÇ	4	R\$ 481,67	R\$ 1.926,68
503	MOLA MESTRE SEGUNDA IVECO 70C16	PÇ	4	R\$ 400,67	R\$ 1.602,68
504	VOLANTE MOTOR IVECO 70C16	PÇ	2	R\$ 7.083,33	R\$ 14.166,66
505	MECÂNICA GERAL - IVECO 70C16	SERV.	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
506	ELETRICA GERAL - IVECO 70C16	SERV.	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 117.555,33</b>



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	<b>LOTE 11 - VEÍCULO: ONIBUS MB 1620 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
507	BATERIA 150AH MB 1620	PÇ	2	R\$ 1.516,67	R\$ 3.033,34
508	CORREIA ALTERNADOR MB 1620	PÇ	8	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
509	ROLAMENTO CARDAN MB 1620	PÇ	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
510	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNO MB 1620	PÇ	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
511	OLEO 15W40 CI-4/SL MB 1620	LT	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
512	FILTRO LUBRIFICANTE MB 1620	PÇ	6	R\$ 83,33	R\$ 499,98
513	FILTRO COMBUSTIVEL MB 1620	PÇ	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
514	FILTRO AR MB 1620	PÇ	6	R\$ 198,33	R\$ 1.189,98
515	FILTRO SEPARADOR D'AGUA MB 1620	PÇ	6	R\$ 181,67	R\$ 1.090,02
516	MOLA TRASEIRA MESTRE MB 1620	PÇ	4	R\$ 556,67	R\$ 2.226,68
517	MOLA TRASEIRA SEGUNDA VIRADA MB 16X20 MB 1620	PÇ	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
518	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 1620	PÇ	2	R\$ 886,67	R\$ 1.773,34
519	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 1620	PÇ	2	R\$ 793,33	R\$ 1.586,66
520	LONA FREIO DIANTEIRO MB 1620	JG	6	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00
521	LONA FREIO TRASEIRO MB 1620	JG	6	R\$ 411,67	R\$ 2.470,02
522	CATRACA FREIO AUT. TRAS. MB 1620	PÇ	4	R\$ 700,67	R\$ 2.802,68
523	CATRACA FREIO AUT. DIANT. MB 1620	PÇ	4	R\$ 648,00	R\$ 2.592,00
524	COXIM DIANTEIRO MOTOR MB 1620	PÇ	4	R\$ 683,67	R\$ 2.734,68
525	COXIM TRASEIRO MOTOR MB 1620	PÇ	4	R\$ 597,33	R\$ 2.389,32
526	KIT EMBREAGEM MB 1620	JG	1	R\$ 3.716,67	R\$ 3.716,67
527	SERVO EMBREAGEM MB 1620	PC	2	R\$ 1.001,67	R\$ 2.003,34
528	CRUZETA CARDAN MB 1620	PÇ	5	R\$ 413,33	R\$ 2.066,65
529	LUVA DO PINHAO MB 1620	PÇ	2	R\$ 508,00	R\$ 1.016,00
530	OLEO 90 GL5 MB 1620	LT	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
531	TERMINAL DIRECAO MB 1620	PÇ	4	R\$ 291,67	R\$ 1.166,68
532	COROA E PUNHÃO MB 1620	PÇ	1	R\$ 6.905,00	R\$ 6.905,00
533	PARAFUSO RODA MB 1620	PÇ	40	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
534	REPARO CX SATELITE MB 1620	PÇ	1	R\$ 1.991,67	R\$ 1.991,67
535	VALVULA PU MB 1620	PÇ	2	R\$ 1.273,33	R\$ 2.546,66
536	LUVA CARDAN MB 1620	PÇ	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
537	PONTEIRA CARDAN MB 1620	PÇ	2	R\$ 696,67	R\$ 1.393,34
538	SEMI EIXO MB 1620	PÇ	2	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
539	JOGO BRONZINA BIELA MB 1620	JG	1	R\$ 903,33	R\$ 903,33
540	JOGO BRONZE MANCAL MB 1620	JG	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
541	KIT CAMISA MB 1620	PÇ	1	R\$ 3.020,00	R\$ 3.020,00
542	JUNTA MOTOR COMPLETA MB 1620	JG	1	R\$ 593,33	R\$ 593,33



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

543	EMBREAGEM VISCOSA MB 1620	PÇ	1	R\$ 1.135,00	R\$ 1.135,00
544	BOMBA D'AGUA MB 1620	PÇ	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
545	MECÂNICA GERAL - MB 1620	SERV.	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
546	ELETRICA GERAL - MB 1620	SERV.	70	R\$ 140,00	R\$ 9.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 103.396,37</b>
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	<b>LOTE 12 - VEÍCULO: ONIBUS VW 15.190 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
547	BATERIA 150AH VW 15.190	PÇ	2	R\$ 1.516,67	R\$ 3.033,34
548	CORREIA ALTERNADOR VW 15.190	PÇ	5	R\$ 165,00	R\$ 825,00
549	ROLAMENTO CENTRO VW 15.190	PÇ	3	R\$ 281,67	R\$ 845,01
550	CUÍCA DE FREIO DIANT. VW 15.190	PÇ	4	R\$ 639,33	R\$ 2.557,32
551	CUÍCA DE FREIO TRAS. VW 15.190	PÇ	4	R\$ 665,00	R\$ 2.660,00
552	OLEO 15W40 CI4-SL VW 15.190	LT	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
553	OLEO 85W90 VW 15.190	LT	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
554	FILTRO LUBRIFICANTE VW 15.190	PÇ	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00
555	FILTRO COMBUSTIVEL VW 15.190	PÇ	7	R\$ 135,00	R\$ 945,00
556	FILTRO AR VW 15.190	PÇ	7	R\$ 185,00	R\$ 1.295,00
557	FILTRO SEPARADOR D'AGUA VW 15.190	PÇ	7	R\$ 205,00	R\$ 1.435,00
558	FILTRO AR SECUNDARIO VW 15.190	PÇ	7	R\$ 81,67	R\$ 571,69
559	JOGO LONA TRAS. VW 15.190	JG	5	R\$ 363,33	R\$ 1.816,65
560	JOGO LONA DIANT. VW 15.190	JG	5	R\$ 328,33	R\$ 1.641,65
561	TAMBOR FREIO DIANTEIRO VW 15.190	PÇ	4	R\$ 1.271,67	R\$ 5.086,68
562	TAMBOR FREIO TRASEIRO VW 15.190	PÇ	4	R\$ 1.495,00	R\$ 5.980,00
563	TURBINA MP220W TAMBOR FREIO DIANTEIRO VW 15.190	JG	2	R\$ 4.381,67	R\$ 8.763,34
564	REP CAIXA SATELITE VW 15.190	JG	1	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00
565	KIT EMBREAGEM VW 15.190	JG	1	R\$ 7.516,67	R\$ 7.516,67
566	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 15.190	PÇ	4	R\$ 873,33	R\$ 3.493,32
567	CRUZETA CARDAN VW 15.190	PÇ	8	R\$ 290,67	R\$ 2.325,36
568	AMORTECEDOR TRAS. VW 15.190	PÇ	4	R\$ 535,00	R\$ 2.140,00
569	HELICE RADIADOR VW 15.190	PÇ	2	R\$ 1.533,33	R\$ 3.066,66
570	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS VW 15.190	PÇ	4	R\$ 208,33	R\$ 833,32
571	TERMINAL DIRECAO VW 15.190	PÇ	6	R\$ 285,67	R\$ 1.714,02
572	BICO INJETOR VW 15.190	PÇ	4	R\$ 1.616,33	R\$ 6.465,32
573	PARAFUSO RODA DIANTEIRO VW 15.190	PÇ	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
574	PARAFUSO RODA TRASEIRO VW 15.190	PÇ	20	R\$ 51,67	R\$ 1.033,40
575	PONTEIRA CARDAN VW 15.190	KG	2	R\$ 766,67	R\$ 1.533,34
576	BOMBA D'AGUA VW 15.190	PÇ	2	R\$ 723,33	R\$ 1.446,66



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

577	LUVA CARDAN VW 15.190	PÇ	2	R\$ 620,67	R\$ 1.241,34
578	RETENTOR PINHAO VW 15.190	PÇ	2	R\$ 251,67	R\$ 503,34
579	COROA E PINHÃO VW 15.190	PÇ	1	R\$ 5.309,67	R\$ 5.309,67
580	BARRA DIREÇÃO VW 15.190	PÇ	2	R\$ 1.930,00	R\$ 3.860,00
581	SEMI EIXO VW 15.190	PÇ	2	R\$ 1.240,00	R\$ 2.480,00
582	REGULADOR VOLTAGEM ALT. VW 15.190	PÇ	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
583	INDUZIDO PARTIDA VW 15.190	PÇ	2	R\$ 583,33	R\$ 1.166,66
584	RADIADOR VW 15.190	PÇ	2	R\$ 2.616,67	R\$ 5.233,34
585	MOTOR PARTIDA VW 15.190	PÇ	2	R\$ 2.065,00	R\$ 4.130,00
586	CHAVE MAGNETICA VW 15.190	PÇ	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
587	PINHÃO PARTIDA VW 15.190	PÇ	3	R\$ 308,33	R\$ 924,99
588	BOBINA CAMPO VW 15.190	PÇ	2	R\$ 426,67	R\$ 853,34
589	MECÂNICA GERAL VW 15.190	SERV.	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
590	ELETRICA GERAL VW 15.190	SERV.	70	R\$ 140,00	R\$ 9.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 132.241,43</b>
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
<b>LOTE 13 - VEÍCULO: MARCOPOLO VOLARE V8L - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
591	BATERIA 150AH VOLARE V8L	PÇ	2	R\$ 1.516,67	R\$ 3.033,34
592	CORREIA ALTERNADOR VOLARE V8L	PÇ	6	R\$ 133,33	R\$ 799,98
593	ROLAMENTO CARDAN VOLARE V8L	PÇ	5	R\$ 243,33	R\$ 1.216,65
594	KIT ROLAMENTO RODA DIANT. VOLARE V8L	PÇ	4	R\$ 448,33	R\$ 1.793,32
595	OLEO 15W40 CI-4/SL VOLARE V8L	LT	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
596	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE V8L	PÇ	6	R\$ 128,33	R\$ 769,98
597	FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE V8L	PÇ	6	R\$ 251,67	R\$ 1.510,02
598	FILTRO AR VOLARE V8L	PÇ	6	R\$ 171,67	R\$ 1.030,02
599	FILTRO SEPARADOR D'AGUA VOLARE V8L	PÇ	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
600	COROA PINHAO VOLARE V8L	PÇ	1	R\$ 4.383,33	R\$ 4.383,33
601	TAMBOR FREIO VOLARE V8L	PÇ	4	R\$ 1.306,67	R\$ 5.226,68
602	JOGO LONA FREIO VOLARE V8L	JG	6	R\$ 358,33	R\$ 2.149,98
603	CATRACA FREIO VOLARE V8L	PÇ	6	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
604	EMBREGEM VISCOZA VOLARE V8L	PÇ	1	R\$ 1.038,33	R\$ 1.038,33
605	GARFO SOLDAVEL VOLARE V8L	PÇ	2	R\$ 488,33	R\$ 976,66
606	KIT EMBREGEM VOLARE V8L	JG	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
607	SERVO EMBREGEM VOLARE V8L	PC	2	R\$ 1.041,67	R\$ 2.083,34
608	CRUZETA CARDAN VOLARE V8L	PÇ	5	R\$ 641,67	R\$ 3.208,35
609	LUVA DO PINHAO VOLARE V8L	PÇ	2	R\$ 608,33	R\$ 1.216,66
610	OLEO 90 GL5 VOLARE V8L	PÇ	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

611	TERMINAL DIRECAO VOLARE V8L	PÇ	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
612	RADIADOR VOLARE V8L	PÇ	1	R\$ 2.463,33	R\$ 2.463,33
613	PARAFUSO RODA VOLARE V8L	PÇ	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
614	BICO INJETOR VOLARE V8L	PÇ	4	R\$ 1.990,00	R\$ 7.960,00
615	REPARO CX SATELITE VOLARE V8L	PÇ	2	R\$ 1.901,33	R\$ 3.802,66
616	LUVA CARDAN VOLARE V8L	PÇ	2	R\$ 481,67	R\$ 963,34
617	PONTEIRA CARDAN VOLARE V8L	PÇ	2	R\$ 493,33	R\$ 986,66
618	REPARO CAIXA SATELITE VOLARE V8L	PÇ	1	R\$ 2.616,67	R\$ 2.616,67
619	REGULADOR VOLTAGEM VOLARE V8L	JG	2	R\$ 356,67	R\$ 713,34
620	INDUZIDO PARTIDA VOLARE V8L	JG	2	R\$ 505,00	R\$ 1.010,00
621	MOTOR PARTIDA. VOLARE V8L	PÇ	2	R\$ 2.183,33	R\$ 4.366,66
622	BARRA DIREÇÃO LONGA VOLARE V8L	JG	2	R\$ 1.616,67	R\$ 3.233,34
623	ALTERNADOR VOLARE V8L	PÇ	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
624	PINHÃO PARTIDA VOLARE V8L	PÇ	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
625	BOMBA D'ÁGUA VOLARE V8L	PÇ	2	R\$ 556,67	R\$ 1.113,34
626	MECÂNICA GERAL - VOLARE V8L	SERV.	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
627	ELETRICA GERAL - VOLARE V8L	SERV.	70	R\$ 140,00	R\$ 9.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 106.795,98</b>
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	<b>LOTE 14 - VEÍCULO: FIAT PALIO FIRE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
628	BATERIA 60AH FIAT PALIO FIRE	PÇ	1	R\$ 643,33	R\$ 643,33
629	CORREIA ALTERNADOR FIAT PALIO FIRE	PÇ	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
630	KIT CORREIA DENTADA FIAT PALIO FIRE	PÇ	3	R\$ 243,33	R\$ 729,99
631	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAS. FIAT PALIO FIRE	PÇ	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
632	TENSOR CORREIA ALTERNADOR FIAT PALIO FIRE	PÇ	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
633	OLEO 20W50 API SL FIAT PALIO FIRE	LT	30	R\$ 37,67	R\$ 1.130,10
634	OLEO FREIO DOT 3 FIAT PALIO FIRE	500ML	5	R\$ 27,67	R\$ 138,35
635	OLEO 90 GL5 LT FIAT PALIO FIRE	LT	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
636	FLUIDO RADIADOR FIAT PALIO FIRE	LT	10	R\$ 28,33	R\$ 283,30
637	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT PALIO FIRE	PÇ	10	R\$ 28,33	R\$ 283,30
638	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT PALIO FIRE	PÇ	10	R\$ 25,67	R\$ 256,70
639	FILTRO DE AR FIAT PALIO FIRE	PÇ	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
640	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT PALIO FIRE	PÇ	10	R\$ 34,33	R\$ 343,30
641	PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE	PÇ	7	R\$ 78,33	R\$ 548,31
642	DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE	PÇ	4	R\$ 166,67	R\$ 666,68
643	JOGO SAPATA TRASEIRO FIAT PALIO FIRE	PÇ	5	R\$ 143,33	R\$ 716,65



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

644	TAMBOR FREIO TRASEIRO FIAT PALIO FIRE	PÇ	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
645	CILONDR0 DE RODA TRASEIRO FIAT PALIO FIRE	PÇ	4	R\$ 81,67	R\$ 326,68
646	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT PALIO FIRE	JG	1	R\$ 353,33	R\$ 353,33
647	KIT EMBREAGEM FIAT PALIO FIRE	PÇ	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
648	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE	PÇ	2	R\$ 443,33	R\$ 886,66
649	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT PALIO FIRE	PÇ	2	R\$ 403,33	R\$ 806,66
650	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE	PÇ	2	R\$ 151,67	R\$ 303,34
651	JUNTO HOMOCINETICA FIAT PALIO FIRE	PÇ	2	R\$ 353,33	R\$ 706,66
652	PIVO FIAT PALIO FIRE	PÇ	4	R\$ 99,67	R\$ 398,68
653	ALTERNADOR FIAT PALIO FIRE	PÇ	1	R\$ 1.495,00	R\$ 1.495,00
654	BALANCA DIANT. ESQ. FIAT PALIO FIRE	PÇ	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
655	BALANCA DIANT. DIR. FIAT PALIO FIRE	PÇ	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
656	TERMINAL DIRECAO FIAT PALIO FIRE	PÇ	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
657	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA FIAT PALIO FIRE	PÇ	4	R\$ 56,67	R\$ 226,68
658	LAMPADA FAROL H4 FIAT PALIO FIRE	PÇ	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
659	TAMPA TANQUE FIAT PALIO FIRE	PÇ	1	R\$ 68,33	R\$ 68,33
660	TAMPA RADIADOR FIAT PALIO FIRE	PÇ	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
661	FAROL FIAT PALIO FIRE	PÇ	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
662	LANTERNA TRASEIRA FIAT PALIO FIRE	PÇ	2	R\$ 233,33	R\$ 466,66
663	BOMBA D'AGUA FIAT PALIO FIRE	PÇ	2	R\$ 181,67	R\$ 363,34
664	BOMBA OLEO FIAT PALIO FIRE	KG	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
665	BOMBA COMBUSTIVEL FIAT PALIO FIRE	PÇ	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
666	BOIA TANQUE FIAT PALIO	PÇ	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
667	RADIADOR FIAT PALIO FIRE	PÇ	1	R\$ 501,67	R\$ 501,67
668	REGULADOR VOLTAGEM ALT.	PÇ	2	R\$ 141,67	R\$ 283,34
669	INDUZIDO PARTIDA FIAT PALIO FIRE	PÇ	2	R\$ 181,67	R\$ 363,34
670	PORTA ESCOVA MOTOR FIAT PALIO FIRE	JG	2	R\$ 83,33	R\$ 166,66
671	JG BUCHA MOTOR PARTIDA FIAT PALIO FIRE	JG	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
672	CHAVE MAGNETICA FIAT PALIO FIRE	PÇ	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
673	PINHÃO PARTIDA FIAT PALIO FIRE	PÇ	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
674	JG DE VELA FIAT PALIO FIRE	JG	2	R\$ 176,67	R\$ 353,34
675	JG CABOS DE VELA FIAT PALIO FIRE	JG	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
676	MECÂNICA GERAL FIAT PALIO FIRE	SERV.	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
677	ELETRICA GERAL FIAT PALIO FIRE	SERV.	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 30.805,38</b>
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

	<b>LOTE 15 - VEÍCULO: L200 TRITON - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
678	BATERIA 90 AH L200 TRITON SEDES	PÇ	1	R\$ 1.166,67	R\$ 1.166,67
679	CORREIA ALTERNADOR L200 TRITON SEDES	PÇ	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
680	ROLAMENTO CENTRO L200 TRITON SEDES	PÇ	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
681	CUBO RODA DIANTEIRA L200 TRITON SEDES	PÇ	4	R\$ 893,33	R\$ 3.573,32
682	CORREIA AR L200 TRITON SEDES	PÇ	5	R\$ 78,33	R\$ 391,65
683	ROLAMENTO EMBREAGEM L200 TRITON SEDES	PÇ	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
684	OLEO FREIO DOT 4 L200 TRITON SEDES	500ML	5	R\$ 33,33	R\$ 166,65
685	OLEO 15W40 CI-4SL LT. L200 TRITON SEDES	LT	90	R\$ 41,00	R\$ 3.690,00
686	OLEO 90 GL5 LT L200 TRITON SEDES	LT	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
687	LUBRAX 80W90 GL5 LT L200 TRITON SEDES	LT	20	R\$ 42,67	R\$ 853,40
688	OLEO ATF TIPOA LT L200 TRITON SEDES	LT	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
689	FLUIDO RADIADOR L200 TRITON SEDES	LT	20	R\$ 28,33	R\$ 566,60
690	FILTRO LUBRIFICANTE L200 TRITON SEDES	PÇ	10	R\$ 108,33	R\$ 1.083,30
691	FILTRO COMBUSTIVEL L200 TRITON SEDES	PÇ	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
692	FILTRO AR L200 TRITON SEDES	PÇ	10	R\$ 103,33	R\$ 1.033,30
693	FILTRO AR CONDICIONADO L200 TRITON SEDES	PÇ	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
694	PASTILHA FREIO DIANTEIRO L200 TRITON SEDES	JG	10	R\$ 151,67	R\$ 1.516,70
695	DISCO FREIO DIANTEIRO L200 TRITON SEDES	PÇ	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
696	JOGO SAPATA TRASEIRO L200 TRITON SEDES	JG	10	R\$ 343,33	R\$ 3.433,30
697	TAMBOR FREIO TRASEIRO L200 TRITON SEDES	PÇ	4	R\$ 471,67	R\$ 1.886,68
698	REPARO PINÇA FREIO COM PISTÃO L200 TRITON SEDES	JG	2	R\$ 223,33	R\$ 446,66
699	TRAVA PASTILHA FREIO DIANTEIRO L200 TRITON SEDES	PÇ	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
700	CILINDRO DE RODA TRASEIRO L200 TRITON SEDES	PÇ	4	R\$ 193,33	R\$ 773,32
701	CILINDRO MESTRE FREIO L200 TRITON SEDES	PÇ	2	R\$ 1.483,33	R\$ 2.966,66
702	HIDROVACUO L200 TRITON SEDES	PÇ	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

703	KIT EMBREAGEM L200 TRITON SEDES	JG	2	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
704	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L200 TRITON SEDES	PÇ	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
705	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM L200 TRITON SEDES	PÇ	2	R\$ 316,67	R\$ 633,34
706	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON SEDES	PÇ	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
707	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON SEDES	PÇ	2	R\$ 353,33	R\$ 706,66
708	JUNTO HOMOCINETICA L/D L200 TRITON SEDES	PÇ	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
709	JUNTO HOMOCINETICA L/E L200 TRITON SEDES	PÇ	2	R\$ 1.546,67	R\$ 3.093,34
710	PIVO SUPERIOR L200 TRITON SEDES	PÇ	5	R\$ 226,67	R\$ 1.133,35
711	PIVO INFERIOR L200 TRITON SEDES	PÇ	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
712	CRUZETA CARDAN DIANTEIRO L200 TRITON SEDES	PÇ	5	R\$ 103,33	R\$ 516,65
713	CRUZETA CARDAN TRASEIRO L200 TRITON SEDES	PÇ	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
714	BUCHA BALANCA SUPERIOR L200 TRITON SEDES	PÇ	10	R\$ 70,67	R\$ 706,70
715	TERMINAL DIRECAO LD L200 TRITON SEDES	PÇ	5	R\$ 233,33	R\$ 1.166,65
716	TERMINAL DIRECAO LE L200 TRITON SEDES	PÇ	5	R\$ 233,33	R\$ 1.166,65
717	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA L200 TRITON SEDES	PÇ	4	R\$ 68,33	R\$ 273,32
718	FAROL L200 TRITON SEDES	PÇ	2	R\$ 388,33	R\$ 776,66
719	BOMBA D'AGUA TRASEIRA L200 TRITON SEDES	PÇ	1	R\$ 506,67	R\$ 506,67
720	BOMBA OLEO L200 TRITON SEDES	PÇ	1	R\$ 1.613,33	R\$ 1.613,33
721	BOMBA HIDRAULICA L200 TRITON SEDES	PÇ	1	R\$ 1.443,33	R\$ 1.443,33
722	RETENTOR PINHAO L200 TRITON SEDES	PÇ	2	R\$ 68,33	R\$ 136,66
723	RETENTOR RODA TRASEIRO L200 TRITON SEDES	PÇ	4	R\$ 83,33	R\$ 333,32
724	RETENTOR RODA DIANTEIRO L200 TRITON SEDES	PÇ	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
725	TURBINA MOTOR L200 TRITON SEDES	PÇ	1	R\$ 3.556,67	R\$ 3.556,67
726	MOLA 2 VIRADA L200 TRITON SEDES	PÇ	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
727	GRAMPO MOLA 22CM L200 TRITON SEDES	PÇ	6	R\$ 39,33	R\$ 235,98
728	MOLA MESTRE L200 TRITON SEDES	PÇ	4	R\$ 291,67	R\$ 1.166,68
729	SEMI EIXO L200 TRITON SEDES	PÇ	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

730	REGULADOR VOLTAGEM ALT. L200 TRITON SEDES	PÇ	2	R\$ 361,67	R\$ 723,34
731	INDUZIDO PARTIDA L200 TRITON SEDES	PÇ	2	R\$ 583,33	R\$ 1.166,66
732	PORTA ESCOVA MOTOR PART. L200 TRITON SEDES	JG	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
733	JG BUCHA MOTOR PARTIDA L200 TRITON SEDES	JG	2	R\$ 57,67	R\$ 115,34
734	CHAVE MAGNETICA L200 TRITON SEDES	PÇ	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
735	PINHÃO PARTIDA L200 TRITON SEDES	PÇ	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
736	BICO INJETOR L200 TRITON SEDES	PÇ	4	R\$ 1.620,00	R\$ 6.480,00
737	MECÂNICA GERAL L200 TRITON SEDES	SERV.	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
738	ELETRICA GERAL L200 TRITON SEDES	SERV.	50	R\$ 113,33	R\$ 5.666,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 94.186,01</b>
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	<b>LOTE 16 - VEÍCULO: MERCEDES SPRINTER 415 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
739	BATERIA 100AH MB SPRINTER 415	PÇ	1	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
740	CORREIA ALTERNADOR MB SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 176,67	R\$ 353,34
741	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO MB SPRINTER 415	PÇ	1	R\$ 2.703,33	R\$ 2.703,33
742	POLIA RODA LIVRE MB SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 313,33	R\$ 626,66
743	ROLAMENTO RODA DT MB SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 583,33	R\$ 1.166,66
744	ROLAMENTO CARDAM MB SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
745	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MB SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00
746	ATUADOR EMBREAGEM MB SPRINTER 415	PÇ	1	R\$ 613,33	R\$ 613,33
747	VOLANTE MOTOR MB SPRINTER 415	PÇ	1	R\$ 4.816,67	R\$ 4.816,67
748	ARTICULAÇÃO AXIAL MB SPRINTER 415	PÇ	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
749	BICO INJETOR FIAT MB SPRINTER 415	PÇ	4	R\$ 2.958,33	R\$ 11.833,32
750	OLEO 5W30 SINTETICO SM 1LT MB SPRINTER 415	LT	60	R\$ 81,67	R\$ 4.900,20
751	OLEO 75W80 SEMISSITETICO GL5 1LT MB SPRINTER 415	LT	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
752	FLUIDO RADIADOR CONCENTRADO MB SPRINTER 415	LT	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
753	FILTRO LUBRIFICANTE MB SPRINTER 415	PÇ	5	R\$ 106,67	R\$ 533,35
754	FILTRO COMBUSTIVEL MB SPRINTER 415	PÇ	5	R\$ 610,00	R\$ 3.050,00
755	FILTRO AR MB SPRINTER 415	PÇ	5	R\$ 161,67	R\$ 808,35



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

756	FILTRO AR CONDICIONADO MB SPRINTER 415	PÇ	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
757	SENSOR PRESSÃO CATALISADOR FIAT MB SPRINTER 415	PÇ	1	R\$ 381,67	R\$ 381,67
758	PASTILHA FREIO DIANTEIRO MB SPRINTER 415	JG	5	R\$ 216,67	R\$ 1.083,35
759	PASTILHA FREIO TRASEIRA MB SPRINTER 415	JG	5	R\$ 281,67	R\$ 1.408,35
760	DISCO FREIO DIANTEIRO MB SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 343,33	R\$ 686,66
761	DISCO FREIO TRASEIRO MB SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 358,33	R\$ 716,66
762	REPARO PINCA FREIO TRAS. MB SPRINTER 415	JG	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
763	REPARO PINCA FREIO DIANT. COMP. MB SPRINTER 415	JG	2	R\$ 353,33	R\$ 706,66
764	CILINDRO MESTRE FREIO MB SPRINTER 415	PÇ	1	R\$ 1.103,33	R\$ 1.103,33
765	KIT EMBREAGEM MB SPRINTER 415	JG	1	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00
766	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB SPRINTER 415	PÇ	1	R\$ 621,67	R\$ 621,67
767	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM MB SPRINTER 415	PÇ	1	R\$ 381,67	R\$ 381,67
768	AMORTECEDOR DIANTEIRO (PAR) MB SPRINTER 415	PAR	1	R\$ 1.633,33	R\$ 1.633,33
769	AMORTECEDOR TRASEIRO(PAR) MB SPRINTER 415	PAR	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
770	JOGO PARAFUSO RODA MB SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 244,00	R\$ 488,00
771	PIVO SUSPENSÃO MB SPRINTER 415	PÇ	4	R\$ 191,10	R\$ 764,40
772	TERMINAL DIREÇÃO MB SPRINTER 415	PÇ	4	R\$ 230,33	R\$ 921,32
773	ALTERNADOR MB SPRINTER 415	PÇ	1	R\$ 2.621,67	R\$ 2.621,67
774	MOTOR PARTIDA MB SPRINTER 415	PÇ	1	R\$ 1.711,33	R\$ 1.711,33
775	MOLA TRAS. MESTRE MB SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 811,67	R\$ 1.623,34
776	KIT BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO MB SPRINTER 415	PÇ	2	R\$ 161,67	R\$ 323,34
777	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA MB SPRINTER 415	PÇ	4	R\$ 78,33	R\$ 313,32
778	POLIA VIRABREQUIM MB SPRINTER 415	PÇ	1	R\$ 806,67	R\$ 806,67
779	BOMBA D'AGUA MB SPRINTER 415	PÇ	1	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
780	BOMBA COMBUSTIVEL MB SPRINTER 415	PÇ	1	R\$ 518,33	R\$ 518,33
781	TURBINA MB SPRINTER 415	PÇ	1	R\$ 4.716,67	R\$ 4.716,67
782	MECÂNICA GERAL MB SPRINTER 415	SERV.	80	R\$ 141,67	R\$ 11.333,60
783	ELETRICA GERAL- MB SPRINTER 415	SERV.	40	R\$ 133,33	R\$ 5.333,20



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

TOTAL					R\$ 81.503,75
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	<b>LOTE 17 - VEÍCULO: CITROEN/AIRCROSS M FEEL - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
784	BATERIA 60AH AIRCROSS	PÇ	1	R\$ 643,33	R\$ 643,33
785	CORREIA ALTERNADOR AIRCROSS	PÇ	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
786	KIT CORREIA DENTADA AIRCROSS	PÇ	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
787	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAS AIRCROSS	PÇ	2	R\$ 358,33	R\$ 716,66
788	TENSOR CORREIA ALTERNADOR AIRCROSS	PÇ	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
789	OLEO 10W40 API-SN AIRCROSS	LT	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
790	FILTRO LUBRIFICANTE AIRCROSS	PÇ	5	R\$ 68,33	R\$ 341,65
791	FILTRO COMBUSTIVEL AIRCROSS	PÇ	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
792	FILTRO DE AR AIRCROSS	PÇ	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
793	FILTRO AR CONDICIONADO AIRCROSS	PÇ	5	R\$ 46,67	R\$ 233,35
794	PASTILHA FREIO DIANTEIRO AIRCROSS	JG	5	R\$ 166,67	R\$ 833,35
795	DISCO FREIO DIANTEIRO AIRCROSS	PÇ	2	R\$ 206,67	R\$ 413,34
796	JOGO SAPATA TRASEIRO AIRCROSS	JG	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
797	TAMBOR FREIO TRASEIRO AIRCROSS	PÇ	2	R\$ 388,33	R\$ 776,66
798	CILINDRO DE RODA AIRCROSS	PÇ	2	R\$ 175,33	R\$ 350,66
799	CILINDRO MESTRE FREIO AIRCROSS	JG	1	R\$ 963,33	R\$ 963,33
800	KIT EMBREAGEM AIRCROSS	PÇ	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
801	AMORTECEDOR DIANTEIRO AIRCROSS	PÇ	2	R\$ 616,67	R\$ 1.233,34
802	AMORTECEDOR TRASEIRO AIRCROSS	PÇ	2	R\$ 353,33	R\$ 706,66
803	CUBO RODA DIANTEIRO AIRCROSS	PÇ	2	R\$ 181,67	R\$ 363,34
804	JUNTO HOMOCINETICA AIRCROSS	PÇ	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
805	PIVO AIRCROSS	PÇ	4	R\$ 143,33	R\$ 573,32
806	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO AIRCROSS	KIT	4	R\$ 163,33	R\$ 653,32
807	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO AIRCROSS	KIT	4	R\$ 161,67	R\$ 646,68
808	TERMINAL DIRECAO ESQ. AIRCROSS	PÇ	2	R\$ 201,67	R\$ 403,34
809	TERMINAL DIRECAO DIREI. AIRCROSS	PÇ	4	R\$ 201,67	R\$ 806,68
810	BIELETA AIRCROSS		4	R\$ 146,67	R\$ 586,68
811	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA AIRCROSS	PÇ	4	R\$ 58,33	R\$ 233,32
812	LAMPADA FAROL 9012LL AIRCROSS	PÇ	4	R\$ 123,33	R\$ 493,32
813	BOMBA D'AGUA AIRCROSS	PÇ	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
814	ELETROVENTILADO AIRCROSS	PÇ	1	R\$ 946,67	R\$ 946,67



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

815	REGULADOR VOLTAGEM AIRCROSS	PÇ	2	R\$ 243,33	R\$ 486,66
816	INDUZIDO PARTIDA AIRCROSS	PÇ	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
817	PORTA ESCOVA PARTIDA MOTOR AIRCROSS	JG	2	R\$ 196,67	R\$ 393,34
818	AUTOMATICO PARTIDA AIRCROSS	PÇ	2	R\$ 233,33	R\$ 466,66
819	IMPULSOR PARTIDA AIRCROSS	PÇ	2	R\$ 171,67	R\$ 343,34
820	JG DE VELAS AIRCROSS	JG	2	R\$ 186,67	R\$ 373,34
821	JG CABOS DE VELA AIRCROSS	JG	2	R\$ 233,33	R\$ 466,66
822	MECÂNICA GERAL AIRCROSS	SERV.	70	R\$ 115,00	R\$ 8.050,00
823	ELETRICA GERAL AIRCROSS	SERV.	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 34.274,00</b>
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	<b>LOTE 18 - VEÍCULO: CAMINHÃO MB ATRON 2729 PIPA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>				
824	BATERIA 150AH MB 2729	PÇ	2	R\$ 1.516,67	R\$ 3.033,34
825	CORREIA ALTERNADOR MB 2729	PÇ	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
826	ROLAMENTO CENTRO MB 2729	PÇ	4	R\$ 498,33	R\$ 1.993,32
827	ROLAMENTO RODA DT INTER. MB 2729	PÇ	4	R\$ 471,67	R\$ 1.886,68
828	ROLAMENTO RODA DT EXTER. MB 2729	PÇ	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
829	ROLAMENTO RODA TRAS. INTER. MB 2729	PÇ	4	R\$ 519,00	R\$ 2.076,00
830	ROLAMENTO RODA TRAS EXTER. MB 2729	PÇ	4	R\$ 344,00	R\$ 1.376,00
831	KIT PISTÃO COM ANEIS MB 2729	PÇ	6	R\$ 1.958,33	R\$ 11.749,98
832	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO MB 2729	PÇ	1	R\$ 2.595,00	R\$ 2.595,00
833	ROLAMENTO EMBREAGEM MB 2729	PÇ	2	R\$ 1.786,73	R\$ 3.573,46
834	EMBREAGEM VISCOSA MB 2729	500ML	2	R\$ 2.492,33	R\$ 4.984,66
835	OLEO 15W40 CI-4SL MB 2729	LT	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
836	FLUIDO RADIADOR MB 2729	LT	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
837	FILTRO LUBRIFICANTE MB 2729	PÇ	10	R\$ 78,33	R\$ 783,30
838	FILTRO COMBUSTIVEL MB 2729	PÇ	10	R\$ 71,67	R\$ 716,70
839	FILTRO AR PRIMARIA MB 2729	PÇ	10	R\$ 171,67	R\$ 1.716,70
840	FILTRO AR SECUNDARIO MB 2729	PÇ	10	R\$ 78,33	R\$ 783,30
841	FILTRO SEPARADOR D'AGUA MB 2729	PÇ	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
842	MOLA TRASEIRA MESTRE MB 2729	PÇ	4	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
843	MOLA TRASEIRA SEGUNDA VIRADA MB 2729	PÇ	4	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
844	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 2729	PÇ	4	R\$ 1.730,00	R\$ 6.920,00
845	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 2729	PÇ	4	R\$ 1.346,67	R\$ 5.386,68



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

846	LONA FREIO DIANTEIRO MB 2729	JG	5	R\$ 343,33	R\$ 1.716,65
847	LONA FREIO TRASEIRO MB 2729	JG	5	R\$ 363,33	R\$ 1.816,65
848	CATRACA FREIO AUT. TRAS. MB 2729	PÇ	4	R\$ 646,67	R\$ 2.586,68
849	CATRACA FREIO AUT. DIANT. MB 2729	PÇ	4	R\$ 583,33	R\$ 2.333,32
850	COXIM DIANTEIRO MOTOR MB 2729	PÇ	2	R\$ 691,67	R\$ 1.383,34
851	COXIM TRASEIRO MOTOR MB 2729	PÇ	2	R\$ 755,00	R\$ 1.510,00
852	KIT EMBREAGEM MB 2729	JG	2	R\$ 4.833,33	R\$ 9.666,66
853	SERVO EMBREAGEM MB 2729	PC	2	R\$ 1.488,33	R\$ 2.976,66
854	CRUZETA CARDAN MB 2729	PÇ	10	R\$ 498,33	R\$ 4.983,30
855	LUVA DO PINHAO MB 2729	PÇ	2	R\$ 388,33	R\$ 776,66
856	COROA E PINHÃO MB 2729	PÇ	1	R\$ 4.965,00	R\$ 4.965,00
857	OLEO 90 GL5 MB 2729	PÇ	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
858	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MB 2729	PÇ	2	R\$ 1.066,67	R\$ 2.133,34
859	BARRA DIREÇÃO CURTA MB 2729	PÇ	2	R\$ 833,33	R\$ 1.666,66
860	BARRA DIREÇÃO LATERAL MB 2729	PÇ	2	R\$ 755,00	R\$ 1.510,00
861	PARAFUSO RODA DIANTEIRO MB 2729	PÇ	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
862	PARAFUSO RODA TRASEIRO MB 2729	PÇ	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
863	GARFO SOLDAVEL MB 2729	PÇ	2	R\$ 540,67	R\$ 1.081,34
864	RETENTOR RODA TRASEIRO MB 2729	PÇ	4	R\$ 108,33	R\$ 433,32
865	RETENTOR RODA DIANTEIRO MB 2729	PÇ	4	R\$ 73,33	R\$ 293,32
866	SEMI EIXO MB 2729	PÇ	2	R\$ 2.045,00	R\$ 4.090,00
867	JOGO BRONZINA BIELA MB 2729	JG	1	R\$ 835,00	R\$ 835,00
868	JOGO BRONZE MANCAL MB 2729	JG	1	R\$ 718,33	R\$ 718,33
869	CILINDRO MESTRES EMBREAGEM MB2729	PÇ	2	R\$ 498,33	R\$ 996,66
870	HELICE MOTOR MB 2729	PÇ	2	R\$ 501,67	R\$ 1.003,34
871	SECADOR AR APU ATEGO MB 2729	PÇ	2	R\$ 1.598,33	R\$ 3.196,66
872	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V MB 2729	PÇ	2	R\$ 388,33	R\$ 776,66
873	INDUZIDO PARTIDA 24V MB 2729	PÇ	2	R\$ 532,67	R\$ 1.065,34
874	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V MB 2729	JG	2	R\$ 168,33	R\$ 336,66
875	MOTOR PARTIDA MB 2729	JG	1	R\$ 5.171,67	R\$ 5.171,67
876	CHAVE MAGNETICA 24V MB 2729	PÇ	2	R\$ 314,33	R\$ 628,66
877	PINHÃO PARTIDA MB 2729	PÇ	2	R\$ 251,67	R\$ 503,34
878	BOBINA DE CAMPO 24V MB 2729	PÇ	2	R\$ 585,00	R\$ 1.170,00
879	ALTENADOR MB 2729	PÇ	2	R\$ 2.595,00	R\$ 5.190,00
880	MECÂNICA GERAL MB 2729	SERV.	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
881	ELETRICA GERAL MB 2729	SERV.	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 175.860,34</b>
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

<b>LOTE 19 - VEÍCULO: CAMINHÃO IVECO 260E28 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>					
882	BATERIA 150AH	PÇ	2	R\$ 1.516,67	R\$ 3.033,34
883	CORREIA ALTERNADOR IVECO 260E28	PÇ	4	R\$ 291,67	R\$ 1.166,68
884	ROLAMENTO CENTRO IVECO 260E28	PÇ	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
885	ROLAMENTO RODA DT INTER. IVECO 260E28	PÇ	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
886	ROLAMENTO RODA DT EXTER. IVECO 260E28	PÇ	4	R\$ 353,33	R\$ 1.413,32
887	ROLAMENTO RODA TRAS. INTER. IVECO 260E28	PÇ	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
888	ROLAMENTO RODA TRAS EXTER. IVECO 260E28	PÇ	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
889	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO 260E28	PÇ	4	R\$ 613,33	R\$ 2.453,32
890	BOMBA D'AGUA IVECO 260E28	PÇ	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
891	ROLAMENTO EMBREAGEM IVECO 260E28	PÇ	2	R\$ 358,33	R\$ 716,66
892	EMBREAGEM VISCOSA IVECO 260E28	PÇ	2	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
893	BOMBA OLEO IVECO 260E28	PÇ	2	R\$ 2.871,67	R\$ 5.743,34
894	OLEO 15W40 CI-4SL IVECO 260E28	LT	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
895	FLUIDO RADIADOR IVECO 260E28	LT	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
896	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO 260E28	PÇ	10	R\$ 123,33	R\$ 1.233,30
897	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO 260E28	PÇ	10	R\$ 163,33	R\$ 1.633,30
898	FILTRO AR PRIMARIO IVECO 260E28	PÇ	10	R\$ 283,33	R\$ 2.833,30
899	FILTRO AR SECUNDARIO IVECO 260E28	PÇ	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
900	FILTRO SEPARADOR D'AGUA IVECO 260E28	PÇ	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
901	MOLA TRASEIRA MESTRE IVECO 260E28	PÇ	4	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00
902	MOLA TRASEIRA SEGUNDA VIRADA IVECO 260E28	PÇ	4	R\$ 643,33	R\$ 2.573,32
903	MOLA TRASEIRA 3 IVECO 260E28		4	R\$ 426,67	R\$ 1.706,68
904	CUICA FREIO 24X30 IVECO 260E28	PÇ	4	R\$ 1.110,00	R\$ 4.440,00
905	TAMBOR FREIO TRASEIRO IVECO 260E28	PÇ	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
906	TAMBOR FREIO DIANTEIRO IVECO 260E28	PÇ	4	R\$ 2.083,33	R\$ 8.333,32
907	LONA FREIO DIANTEIRO IVECO 260E28	JG	6	R\$ 426,67	R\$ 2.560,02
908	LONA FREIO TRASEIRO IVECO 260E28	JG	6	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
909	CATRACA FREIO AUT. TRAS. IVECO 260E28	PÇ	4	R\$ 641,67	R\$ 2.566,68
910	CATRACA FREIO AUT. DIANT. IVECO 260E28	PÇ	4	R\$ 591,67	R\$ 2.366,68



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

911	COXIM DIANTEIRO MOTOR IVECO 260E28	PÇ	4	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
912	COXIM TRASEIRO MOTOR IVECO 260E28	PÇ	4	R\$ 811,67	R\$ 3.246,68
913	KIT MOTOR IVECO 260E28	PÇ	6	R\$ 1.493,33	R\$ 8.959,98
914	VALVULA CABECOTE RESFRIADOR OLEO IVECO 260E28	PÇ	2	R\$ 383,33	R\$ 766,66
915	KIT EMBREAGEM IVECO 260E28	JG	2	R\$ 5.383,33	R\$ 10.766,66
916	SERVO EMBREAGEM IVECO 260E28	PC	2	R\$ 1.473,33	R\$ 2.946,66
917	JUNTA TAMPA VALVULAS IVECO 260E28	PÇ	2	R\$ 651,67	R\$ 1.303,34
918	CRUZETA CARDAN IVECO 260E28	PÇ	8	R\$ 388,33	R\$ 3.106,64
919	LUVA DO PINHAO IVECO 260E28	PÇ	2	R\$ 608,33	R\$ 1.216,66
920	COROA E PINHÃO IVECO 260E28	PÇ	1	R\$ 4.966,67	R\$ 4.966,67
921	CARDAN COMPLETOR ENTRE EIXO IVECO 260E28	PÇ	1	R\$ 3.163,33	R\$ 3.163,33
922	OLEO 90 GL5 IVECO 260E28	PÇ	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
923	BARRA DIRECAO CURTA IVECO 260E28	PÇ	2	R\$ 945,00	R\$ 1.890,00
924	BARRA DIRECAO LONGA IVECO 260E28	PÇ	2	R\$ 1.265,00	R\$ 2.530,00
925	PARAFUSO RODA DIANTEIRO IVECO 260E28	PÇ	20	R\$ 69,67	R\$ 1.393,40
926	PARAFUSO RODA TRASEIRO IVECO 260E28	PÇ	20	R\$ 78,33	R\$ 1.566,60
927	RETENTOR PINHAO IVECO 260E28	PÇ	2	R\$ 246,67	R\$ 493,34
928	RETENTOR RODA TRASEIRO IVECO 260E28	PÇ	4	R\$ 258,33	R\$ 1.033,32
929	RETENTOR RODA DIANTEIRO IVECO 260E28	PÇ	4	R\$ 208,33	R\$ 833,32
930	OLEO 140 GL5 IVECO 260E28	PÇ	40	R\$ 54,33	R\$ 2.173,20
931	SEMI EIXO IVECO 260E28	PÇ	2	R\$ 1.543,33	R\$ 3.086,66
932	JOGO BRONZINA BIELA IVECO 260E28	JG	1	R\$ 1.048,33	R\$ 1.048,33
933	JOGO BRONZE MANCAL IVECO 260E28	JG	1	R\$ 691,67	R\$ 691,67
934	JUNTA MOTOR COMPLETA IVECO 260E28	JG	1	R\$ 2.596,67	R\$ 2.596,67
935	HELICE MOTOR IVECO 260E28	PÇ	2	R\$ 1.416,67	R\$ 2.833,34
936	VALVULA SELENOIDE CAMBIO IVECO 260E28	PÇ	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
937	SECADOR AR APU ATEGO IVECO 260E28	PÇ	1	R\$ 1.816,67	R\$ 1.816,67
938	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V IVECO 260E28	PÇ	2	R\$ 401,67	R\$ 803,34
939	INDUZIDO PARTIDA 24V IVECO 260E28	PÇ	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
940	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V IVECO 260E28	JG	2	R\$ 203,33	R\$ 406,66
941	CHAVE MAGNETICA 24V IVECO 260E28	PÇ	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
942	IMPULSOR PARTIDA IVECO 260E28	PÇ	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

943	BOBINA DE CAMPO 24V IVECO 260E28	PÇ	2	R\$ 498,33	R\$ 996,66
944	VOLANTE MOTOR IVECO 260E28	PÇ	1	R\$ 5.841,67	R\$ 5.841,67
945	ALTERNADOR IVECO IVECO 260E28	PC	1	R\$ 2.388,33	R\$ 2.388,33
946	MOTOR PARTIDA IVECO IVECO 260E28	PC	1	R\$ 2.871,67	R\$ 2.871,67
947	MECÂNICA GERAL IVECO 260E28	SERV.	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
948	ELETRICA GERAL IVECO 260E28	SERV.	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 202.991,39</b>
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	<b>LOTE 20 - MÁQUINA: PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>				
949	BATERIA 100AH XCMG GR1803BR	PC	2	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
950	CORRENTE TANDER 54ELO XCMG GR1803BR	PÇ	4	R\$ 3.516,67	R\$ 14.066,68
951	OLEO GL5 140 TB 20L XCMG GR1803BR	TB	10	R\$ 831,67	R\$ 8.316,70
952	OLEO 15W40 API CH-4 TB 20L XCMG GR1803BR	TB	10	R\$ 873,33	R\$ 8.733,30
953	OLEO HIDRAULICO 68 TB 20LT XCMG GR1803BR	TB	20	R\$ 593,33	R\$ 11.866,60
954	OLEO 10W30 TDH TB 20LT XCMG GR1803BR	TB	10	R\$ 966,67	R\$ 9.666,70
955	LUVA DO TANDEM XCMG GR1803BR	PC	2	R\$ 2.715,00	R\$ 5.430,00
956	FILTRO DE AR SECUNDARIO XCMG GR1803BR	PC	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
957	FLUIDO RADIADOR PREMIXED 50/50	LT	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
958	FILTRO DE AR PRIMARIO XCMG GR1803BR	PC	10	R\$ 836,67	R\$ 8.366,70
959	FILTRO DE COMBUSTIVEL XCMG GR1803BR	PC	12	R\$ 416,67	R\$ 5.000,04
960	FILTRO LUBRIFICANTE XCMG GR1803BR	PC	12	R\$ 195,33	R\$ 2.343,96
961	FILTRO SEPARADOR ZL50G AGUA GR1803BR XCMG	PC	10	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00
962	FILTRO SEPARADOR AGUA GR1803BR XCMG	PC	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
963	ROLAMENTO GIRATORIO DO TANDEM GR1803BR XCMG	PC	2	R\$ 26.715,00	R\$ 53.430,00
964	ANEL ORING 38X7 GR1803BR XCMG	PC	2	R\$ 283,33	R\$ 566,66
965	GRAXA CA-2 10KG XCMG GR1803BR	TB	4	R\$ 283,33	R\$ 1.133,32
966	LÂMINA 1825MM 13F 5/8 XCMG GR1803BR	PC	12	R\$ 2.566,67	R\$ 30.800,04
967	PARAFUSO LÂMINA 5/8 X 2.1/2 XCMG GR1803BR	PC	156	R\$ 17,00	R\$ 2.652,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

968	TERMINAL DIREÇÃO LD GR1803BR XCMG	PÇ	2	R\$ 2.708,33	R\$ 5.416,66
969	TERMINAL DIREÇÃO LE GR1803BR XCMG	PÇ	2	R\$ 2.716,67	R\$ 5.433,34
970	HELICE MOTOR GR1803BR XCMG	PÇ	2	R\$ 651,67	R\$ 1.303,34
971	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V GR1803BR XCMG	PÇ	2	R\$ 423,33	R\$ 846,66
972	INDUZIDO PARTIDA 24V GR1803BR XCMG	PÇ	2	R\$ 496,67	R\$ 993,34
973	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V GR1803BR XCMG	JG	2	R\$ 138,33	R\$ 276,66
974	JG BUCHA MOTOR PARTIDA GR1803BR XCMG	JG	4	R\$ 121,67	R\$ 486,68
975	CHAVE MAGNETICA 24V GR1803BR XCMG	PÇ	2	R\$ 301,67	R\$ 603,34
976	PINHÃO PARTIDA GR1803BR XCMG	PÇ	2	R\$ 353,33	R\$ 706,66
977	BOBINA DE CAMPO 24V GR1803BR XCMG	PÇ	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
978	ROTOR ALTERNADOR 24V GR1803BR XCMG	PÇ	2	R\$ 407,67	R\$ 815,34
979	ESTATOR ALTERNADOR 24V GR1803BR XCMG	PÇ	2	R\$ 573,33	R\$ 1.146,66
980	MECÂNICA GERAL GR1803BR XCMG	SERV.	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
981	ELETRICA GERAL GR1803BR XCMG	SERV.	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 237.091,38</b>
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	<b>LOTE 21 - MAQUINA: PATROL MOTONIVELADORA VOLVO 930G - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>				
982	BATERIA 100AH VOLVO 930G	PC	2	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
983	OLEO GL5 140 TB 20L VOLVO 930G	TB	10	R\$ 831,67	R\$ 8.316,70
984	OLEO 10W30 TDH TB 20LT VOLVO 930G	TB	10	R\$ 966,67	R\$ 9.666,70
985	OLEO HIDRAULICO 68 TB 20LT VOLVO 930G	TB	20	R\$ 726,67	R\$ 14.533,40
986	TURBINA MOTOR VOLVO 930G	PÇ	1	R\$ 5.366,67	R\$ 5.366,67
987	SEPARADOR FREIO VOLVO 930G	PC	10	R\$ 388,33	R\$ 3.883,30
988	DISCO FREIO VOLVO 930G	PÇ	10	R\$ 353,33	R\$ 3.533,30
989	ANEL-O FREIO 12743130 VOLVO 930G	PÇ	2	R\$ 696,67	R\$ 1.393,34
990	ANEL-O FREIO 12743131 VOLVO 930G	PÇ	2	R\$ 805,00	R\$ 1.610,00
991	BICO INJETOR VOLVO 930G	PÇ	6	R\$ 3.700,00	R\$ 22.200,00
992	FILTRO DE AR SECUNDARIO VOLVO 930G	PC	10	R\$ 256,67	R\$ 2.566,70



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

993	FLUIDO RADIADOR PREMIXED 50/50	PC	80	R\$ 43,33	R\$ 3.466,40
994	FILTRO DE AR PRIMARIO VOLVO 930G	PC	10	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
995	FILTRO DE COMBUSTIVEL VOLVO 930G	PC	10	R\$ 206,67	R\$ 2.066,70
996	FILTRO LUBRIFICANTE VOLVO 930G	PC	10	R\$ 123,33	R\$ 1.233,30
997	FILTRO TRANSMISSÃO VOLVO 930G	PC	10	R\$ 581,67	R\$ 5.816,70
998	FILTRO SEPARADOR AGUA VOLVO 930G	PC	10	R\$ 283,33	R\$ 2.833,30
999	BOMBA DAGUA VOLVO 930G	PC	2	R\$ 1.475,00	R\$ 2.950,00
1000	GRAXA CA-2 10KG VOLVO 930G	TB	4	R\$ 283,33	R\$ 1.133,32
1001	LÂMINA 213MM VOLVO 930G	PC	6	R\$ 1.616,67	R\$ 9.700,02
1002	LÂMINA 182MM VOLVO 930G	PC	6	R\$ 1.316,67	R\$ 7.900,02
1003	PARAFUSO LÂMINA 5/8 X3 VOLVO 930G	PC	70	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
1004	PARAFUSO LÂMINA 5/8X3.1/5 VOLVO 930G	PÇ	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
1005	CORRENTE LÂMINA VOLVO 930G	PC	2	R\$ 1.666,67	R\$ 3.333,34
1006	IGNIÇÃO COMPLETO VOLVO 930G	PÇ	1	R\$ 1.598,33	R\$ 1.598,33
1007	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTIVEL VOLVO 930G	JG	2	R\$ 1.376,67	R\$ 2.753,34
1008	EMBREAGEM VISCOSA VOLVO 930G	PÇ	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1009	HELICE MOTOR VOLVO 930G	PÇ	2	R\$ 1.226,67	R\$ 2.453,34
1010	VALVULA TRANSMISSÃO VOLVO 930G	PÇ	1	R\$ 1.053,33	R\$ 1.053,33
1011	SECADOR AR APU ATEGO VOLVO 930G	PÇ	2	R\$ 853,33	R\$ 1.706,66
1012	TERMINAL DIREÇÃO LD VOLVO 930G	PÇ	2	R\$ 2.495,00	R\$ 4.990,00
1013	TERMINAL DIREÇÃO LE VOLVO 930G	PÇ	2	R\$ 2.515,00	R\$ 5.030,00
1014	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V VOLVO 930G	PÇ	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
1015	INDUZIDO PARTIDA 24V VOLVO 930G	PÇ	2	R\$ 691,67	R\$ 1.383,34
1016	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V VOLVO 930G	JG	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
1017	CHAVE MAGNETICA 24V VOLVO 930G	PÇ	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
1018	PINHÃO PARTIDA VOLVO 930G	PÇ	2	R\$ 576,67	R\$ 1.153,34
1019	BOBINA DE CAMPO 24V VOLVO 930G	PÇ	2	R\$ 500,67	R\$ 1.001,34
1020	ROTOR ALTERNADOR 24V VOLVO 930G	PÇ	2	R\$ 582,00	R\$ 1.164,00
1021	ESTATOR ALTERNADOR 24V VOLVO 930G	PÇ	2	R\$ 433,33	R\$ 866,66
1022	MECÂNICA GERAL VOLVO 930G	SERV.	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
1023	ELETRICA GERAL VOLVO 930G	SERV.	150	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 206.606,89</b>
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>V. TOTAL</b>



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

<b>LOTE 22 - MÁQUINA: PATROL MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>					
1025	BATERIA 150AH CATERPILLAR 120K	PC	2	R\$ 1.516,67	R\$ 3.033,34
1026	OLEO GL5 140 TB 20L CATERPILLAR 120K	LT	10	R\$ 831,67	R\$ 8.316,70
1027	OLEO 10W30 TDH TB 20LT CATERPILLAR 120K	LT	10	R\$ 966,67	R\$ 9.666,70
1028	OLEO HIDRAULICO 68 TB 20LT CATERPILLAR 120K	TB	10	R\$ 726,67	R\$ 7.266,70
1029	SEPARADOR FREIO CATERPILLAR 120K	PC	10	R\$ 476,67	R\$ 4.766,70
1030	DISCO FREIO CATERPILLAR 120K	PÇ	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
1031	TAMPA RADIADOR CART. CATERPILLAR 120K	PÇ	2	R\$ 136,67	R\$ 273,34
1032	BOMBA D'GUA MOTOR CATERPILLAR 120K	PÇ	2	R\$ 2.475,00	R\$ 4.950,00
1033	HELICE MOTOR CATERPILLAR 120K	PÇ	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
1034	EIXO TRANS. EMBREAGEM CATERPILLAR 120K	LT	1	R\$ 5.910,00	R\$ 5.910,00
1035	FILTRO DE AR CATERPILLAR 120K	PC	10	R\$ 466,67	R\$ 4.666,70
1036	FILTRO AR SECUNDARIO CATERPILLAR 120K	PÇ	10	R\$ 256,67	R\$ 2.566,70
1037	FILTRO DE COMBUSTIVEL CATERPILLAR 120K	PC	10	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
1038	FILTRO LUBRIFICANTE CATERPILLAR 120K	PC	10	R\$ 143,33	R\$ 1.433,30
1039	FILTRO TRANSMISSÃO CATERPILLAR 120K	PÇ	4	R\$ 483,33	R\$ 1.933,32
1040	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEP. CATERPILLAR 120K	PC	10	R\$ 343,33	R\$ 3.433,30
1041	RETENTOR 3044924000 CATERPILLAR 120K	PC	1	R\$ 1.653,00	R\$ 1.653,00
1042	RETENTOR DA POLIA CATERPILLAR 120K	PC	2	R\$ 691,67	R\$ 1.383,34
1043	RETENTOR DO VOLANTE CATERPILLAR 120K	PC	2	R\$ 1.066,67	R\$ 2.133,34
1044	JG JUNTA PARTE SUPERIOR MOTOR CATERPILLAR 120K	PC	1	R\$ 9.748,33	R\$ 9.748,33
1045	JG JUNTA PARTE INFERIOR MOTOR CATERPILLAR 120K	JG	1	R\$ 6.912,00	R\$ 6.912,00
1046	GRAXA CA-2 10KG CATERPILLAR 120K	TB	4	R\$ 281,67	R\$ 1.126,68
1047	LÂMINA 213MM CATERPILLAR 120K	PC	6	R\$ 2.183,33	R\$ 13.099,98
1048	LÂMINA 182MM CATERPILLAR 120K	PC	6	R\$ 1.650,00	R\$ 9.900,00
1049	PARAFUSO LÂMINA 5/8 X3 CATERPILLAR 120K	PC	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

1050	PARAFUSO LÂMINA 5/8X3.1/5 CATERPILLAR 120K	PÇ	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
1051	TIRA DE BRONZE SUP. LÂMINA CATERPILLAR 120K	PÇ	20	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
1052	TIRA DE BRONZE INF. LÂMINA CATERPILLAR 120K	PÇ	20	R\$ 318,33	R\$ 6.366,60
1053	CHICOTE ELET. BICOS INJETOR CATERPILLAR 120K	PC	1	R\$ 1.928,33	R\$ 1.928,33
1054	JG DE ANEIS MOTOR STD CATERPILLAR 120K	PÇ	6	R\$ 1.255,00	R\$ 7.530,00
1055	JUNTA CABEÇOTE MOTOR CATERPILLAR 120K	JG	2	R\$ 988,33	R\$ 1.976,66
1056	TAMPA EIXO RODA CATERPILLAR 120K	PÇ	2	R\$ 1.539,67	R\$ 3.079,34
1057	BICO INJETOR CATERPILLAR 120K	PÇ	6	R\$ 2.511,67	R\$ 15.070,02
1058	VALVULA TRANSMISSÃO CATERPILLAR 120K	PÇ	1	R\$ 943,33	R\$ 943,33
1059	JOGO DE ANEIS CABEÇOTE CATERPILLAR 120K	PÇ	1	R\$ 2.711,67	R\$ 2.711,67
1060	SENSOR PRESSÃO DE OLEO CATERPILLAR 120K	PÇ	1	R\$ 1.135,33	R\$ 1.135,33
1061	SENSOR TEMPERATURA CATERPILLAR 120K	PC	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
1062	SENSOR RESISTENTE DO INT. OLEO CATERPILLAR 120K	PÇ	1	R\$ 685,00	R\$ 685,00
1063	SENSOR PRESSÃO COMB. CATERPILLAR 120K	PÇ	1	R\$ 695,00	R\$ 695,00
1064	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V CATERPILLAR 120K	PÇ	2	R\$ 581,67	R\$ 1.163,34
1065	INDUZIDO PARTIDA 24V CATERPILLAR 120K	PÇ	2	R\$ 751,67	R\$ 1.503,34
1066	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V CATERPILLAR 120K	JG	2	R\$ 171,67	R\$ 343,34
1067	CHAVE MAGNETICA 24V CATERPILLAR 120K	PÇ	2	R\$ 538,33	R\$ 1.076,66
1068	PINHÃO PARTIDA CATERPILLAR 120K	PÇ	2	R\$ 388,33	R\$ 776,66
1069	BOBINA DE CAMPO 24V CATERPILLAR 120K	PÇ	2	R\$ 431,67	R\$ 863,34
1070	ROTOR ALTERNADOR 24V CATERPILLAR 120K	PÇ	2	R\$ 476,67	R\$ 953,34
1071	ESTATOR ALTERNADOR 24V CATERPILLAR 120K	PÇ	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
1072	VOLANTE MOTOR C7 CATERPILLAR 120K	PÇ	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
1073	CORRENTE TANDER CATERPILLAR 120K	PÇ	4	R\$ 2.930,00	R\$ 11.720,00
1074	ROLAMENTO RODA DT CATERPILLAR 120K	PÇ	4	R\$ 585,00	R\$ 2.340,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

1075	MECÂNICA GERAL CATERPILLAR 120K	SERV.	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
1076	ELETRICA GERAL CATERPILLAR 120K	SERV.	150	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 244.844,77</b>
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
<b>LOTE 23 - MÁQUINA: RETROSCAVADEIRA JCB 3C. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>					
1077	BATERIA 100AH JCB 3C	PC	2	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
1078	OLEO FREIO DOT 4 500ML JCB 3C	500ML	20	R\$ 36,67	R\$ 733,40
1079	OLEO GL5 140 TB 20L JCB 3C	TB	5	R\$ 831,67	R\$ 4.158,35
1080	OLEO 15W40 API CH-4 TB 20L JCB 3C	TB	10	R\$ 873,33	R\$ 8.733,30
1081	OLEO 10W30 TDH TB 20LT JCB 3C	TB	10	R\$ 966,67	R\$ 9.666,70
1082	FILTRO LUBRIFICANTE JCB 3C	PC	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
1083	FILTRO COMBUSTIVEL JCB 3C	PC	10	R\$ 61,67	R\$ 616,70
1084	FILTRO AR JCB 3C	PC	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
1085	FILTRO AR SECUNDARIO JCB 3C	PÇ	10	R\$ 261,67	R\$ 2.616,70
1085	FILTRO HIDRAULICO JCB 3C	PC	5	R\$ 480,67	R\$ 2.403,35
1086	FILTRO TRANSMISSÃO JCB 3C	PÇ	8	R\$ 242,33	R\$ 1.938,64
1087	FILTRO SEPARADOR JCB 3C	PÇ	10	R\$ 268,00	R\$ 2.680,00
1088	TUBO DE COBRE LINHA FREIO LD JCB 3C	PC	1	R\$ 1.255,00	R\$ 1.255,00
1089	TUBO DE COBRE LINHA FREIO LE JCB 3C	PC	1	R\$ 1.591,67	R\$ 1.591,67
1090	TUBO DE COBRE LINHA FREIO CENTRAL JCB 3C	PC	1	R\$ 581,67	R\$ 581,67
1091	CILINDRO MESTRE DE FREIO JCB 3C	PC	2	R\$ 1.966,67	R\$ 3.933,34
1092	BARRA DE DIREÇÃO JCB 3C	PÇ	2	R\$ 881,67	R\$ 1.763,34
1093	PIVOR DIREÇÃO JCB 3C	PC	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
1094	CONVERSOR DE TORQ JCB 3C	PC	1	R\$ 10.450,00	R\$ 10.450,00
1095	CJ CABO ALAVANCA JCB 3C	PC	2	R\$ 1.615,00	R\$ 3.230,00
1096	BOBINA DA VALVULA TRANS. JCB 3C	PC	1	R\$ 961,67	R\$ 961,67
1097	CORREIA ALTERNADOR JCB 3C	PC	5	R\$ 251,67	R\$ 1.258,35
1098	DISCO DE FRICÇÃO JCB 3C	PÇ	10	R\$ 121,67	R\$ 1.216,70
1099	DISCO SINTERIZADO JCB 3C	PÇ	10	R\$ 286,00	R\$ 2.860,00
1100	DISCO DE CHAPA FREIO JCB 3C	PC	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
1101	DENTE CONCHA JCB 3C	PÇ	10	R\$ 311,67	R\$ 3.116,70
1102	SENSOR DE PRESSÃO TRANS. DENTE CONCHA JCB 3C	PÇ	2	R\$ 359,33	R\$ 718,66
1103	VALVULA SOLENOIDE JCB 3C	PÇ	1	R\$ 1.818,33	R\$ 1.818,33
1104	PORCA RODA ¾ JCB 3C	PÇ	24	R\$ 58,33	R\$ 1.399,92
1105	PARAFUSO RODA JCB 3C	PÇ	24	R\$ 52,67	R\$ 1.264,08
1106	MANOPLA COM BOTÃO CONCHA JCB 3C	PÇ	1	R\$ 691,67	R\$ 691,67
1107	KIT DE ANEIS DO PISTÃO JCB 3C	PÇ	4	R\$ 597,33	R\$ 2.389,32



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

1108	JG CASQUILHOS JCB 3C	PÇ	1	R\$ 375,33	R\$ 375,33
1109	JOGO JUNTA MOTOR JCB 3C	JG	1	R\$ 1.625,67	R\$ 1.625,67
1110	JG BROZIAN DE BIELA JCB 3C	JG	1	R\$ 410,33	R\$ 410,33
1111	SENSOR TEMPERATURA JCB 3C	PÇ	2	R\$ 328,33	R\$ 656,66
1112	SENSOR PRESSÃO OLEO JCB 3C	PÇ	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
1113	RESERVATORIO RADIADOR JCB 3C	PÇ	1	R\$ 1.285,00	R\$ 1.285,00
1114	PORTA ESCOVA MOTOR PART. JCB 3C	JG	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
1115	MOTOR PARTIDA JCB 3C	JG	1	R\$ 2.718,33	R\$ 2.718,33
1116	CHAVE MAGNETICA JCB 3C	PÇ	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
1117	PINHÃO PARTIDA JCB 3C	PÇ	2	R\$ 244,00	R\$ 488,00
1118	BOBINA DE CAMPO JCB 3C	PÇ	2	R\$ 436,33	R\$ 872,66
1119	ALTENADOR JCB 3C	PÇ	1	R\$ 3.579,67	R\$ 3.579,67
1120	CHAVE REVERSÃO JCB 3C	PÇ	1	R\$ 2.623,33	R\$ 2.623,33
1121	REGULADOR VOLTAGEM ALT. JCB 3C	PÇ	2	R\$ 291,67	R\$ 583,34
1122	RADIADOR JCB 3C	PÇ	1	R\$ 2.631,67	R\$ 2.631,67
1123	MECÂNICA GERAL JCB 3C	SERV.	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
1124	ELETRICA GERAL JCB 3C	SERV.	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 143.607,55</b>
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	<b>LOTE 24 - MÁQUINA: PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>				
1125	BATERIA 150AH NEW HOLLAND W130	PC	2	R\$ 1.516,67	R\$ 3.033,34
1126	OLEO GL5 140 TB 20L NEW HOLLAND W130	TB	5	R\$ 835,00	R\$ 4.175,00
1127	OLEO 15W40 API CH-4 TB 20L NEW HOLLAND W130	TB	10	R\$ 873,33	R\$ 8.733,30
1128	OLEO 10W30 TDH TB 20LT NEW HOLLAND W130	TB	10	R\$ 966,67	R\$ 9.666,70
1129	FILTRO LUBRIFICANTE - NEW HOLLAND W130	PC	10	R\$ 186,67	R\$ 1.866,70
1130	FILTRO COMBUSTIVEL - NEW HOLLAND W130	PC	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
1131	FILTRO AR - NEW HOLLAND W130	PC	10	R\$ 283,33	R\$ 2.833,30
1132	FILTRO AR SECUNDARIO - NEW HOLLAND W130	PÇ	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
1133	FILTRO HIDRAULICO - NEW HOLLAND W130	PC	5	R\$ 388,33	R\$ 1.941,65
1134	FILTRO TRANSMISSÃO - NEW HOLLAND W130	PÇ	5	R\$ 343,33	R\$ 1.716,65
1135	FILTRO SEPARADOR - NEW HOLLAND W130	PÇ	10	R\$ 873,33	R\$ 8.733,30



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

1136	ROLAMENTO RODA - NEW HOLLAND W130	PC	4	R\$ 491,67	R\$ 1.966,68
1137	RETENTOR RODA - NEW HOLLAND W130	PC	4	R\$ 188,00	R\$ 752,00
1138	MANGUEIRA HIDRAULICA - NEW HOLLAND W130	PC	4	R\$ 358,33	R\$ 1.433,32
1139	JOGO DE PISTÃO C/ANEIS - NEW HOLLAND W130	PC	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
1140	DISCO FREIO- NEW HOLLAND W130	JG	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
1141	ANEL DE FREIO- NEW HOLLAND W130	PC	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
1142	BOMBA OLEO- NEW HOLLAND W130	PC	1	R\$ 1.763,33	R\$ 1.763,33
1143	ANEL DE FREIO PISTÃO- NEW HOLLAND W130	PC	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
1144	CRUZETA CARDAN- NEW HOLLAND W130	PC	6	R\$ 281,67	R\$ 1.690,02
1145	CORREIA ALTERNADOR- NEW HOLLAND W130	PC	5	R\$ 204,00	R\$ 1.020,00
1146	ALTERNADOR- NEW HOLLAND W130	PC	1	R\$ 2.898,33	R\$ 2.898,33
1147	DISCO FREIO LISO - NEW HOLLAND W130	PC	20	R\$ 90,33	R\$ 1.806,60
1148	DENTE CONCHA- NEW HOLLAND W130	PÇ	24	R\$ 366,67	R\$ 8.800,08
1149	DENTE CONCHA CANTO- NEW HOLLAND W130	PÇ	6	R\$ 426,67	R\$ 2.560,02
1150	PARAFUSO DENTE 5/8 X3 AÇO - NEW HOLLAND W130	PÇ	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
1151	PORCA 5/8 DENTE AÇO- NEW HOLLAND W130	PÇ	50	R\$ 4,67	R\$ 233,50
1152	KIT LUVA/PONTEIRA CARDAN- NEW HOLLAND W130	PÇ	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
1153	REP. CILINDRO CENTRAL HIDRAULICA- NEW HOLLAND W130	PÇ	2	R\$ 835,00	R\$ 1.670,00
1154	TERMINAL DIR. - NEW HOLLAND W130	PÇ	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
1155	CILINDRO MESTRE FREIO - NEW HOLLAND W130	PÇ	2	R\$ 2.533,33	R\$ 5.066,66
1156	CABEÇOTE FILTRO COMB.- NEW HOLLAND W130	PÇ	1	R\$ 970,00	R\$ 970,00
1157	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V- NEW HOLLAND W130	PÇ	2	R\$ 393,33	R\$ 786,66
1158	INDUZIDO PARTIDA 24V- NEW HOLLAND W130	PÇ	2	R\$ 524,67	R\$ 1.049,34
1159	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V- NEW HOLLAND W130	JG	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
1160	JG BUCHA MOTOR PARTIDA- NEW HOLLAND W130	JG	4	R\$ 61,67	R\$ 246,68
1161	CHAVE MAGNETICA 24V- NEW HOLLAND W130	PÇ	2	R\$ 301,67	R\$ 603,34



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

1162	PINHÃO PARTIDA- NEW HOLLAND W130	PÇ	2	R\$ 203,33	R\$ 406,66
1163	BOBINA DE CAMPO 24V- NEW HOLLAND W130	PÇ	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
1164	ROTOR ALTERNADOR 24V- NEW HOLLAND W130	PÇ	2	R\$ 533,33	R\$ 1.066,66
1165	ESTATOR ALTERNADOR 24V- NEW HOLLAND W130	PÇ	2	R\$ 613,33	R\$ 1.226,66
1167	BICO INJETOR NEW HOLLAND W130	PÇ	6	R\$ 2.393,33	R\$ 14.359,98
1168	TAMPA DO DISTRIBUIDOR- NEW HOLLAND W130	PÇ	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
1169	MECÂNICA GERAL - NEW HOLLAND W130	SERV.	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
1170	ELETRICA GERAL - NEW HOLLAND W130	SERV.	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 152.548,46</b>
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>V. TOTAL</b>
	<b>LOTE 25 - MÁQUINA: TRATOR TT-4030 NEW HOLLAND - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>				
1171	BATERIA 100AH TRATOR TT-4030	PC	6	R\$ 1.070,00	R\$ 6.420,00
1172	OLEO GL5 140 TB 20L TRATOR TT-4030	TB	10	R\$ 831,67	R\$ 8.316,70
1173	OLEO 15W40 API CH-4 TB 20L TRATOR TT-4030	TB	10	R\$ 873,33	R\$ 8.733,30
1174	OLEO 10W30 TDH TB 20LT TRATOR TT-4030	TB	10	R\$ 966,67	R\$ 9.666,70
1176	OLEO HIDRAULICO 68 TB 20LT TRATOR TT-4030	TB	20	R\$ 726,67	R\$ 14.533,40
1177	OLEO TDH OIL TB 20 LT TRATOR TT-4030	TB	10	R\$ 866,67	R\$ 8.666,70
1178	FLUIDO RADIADOR TRATOR TT-4030	LT	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
1179	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR TT-4030	PC	10	R\$ 124,17	R\$ 1.241,70
1180	FILTRO COMBUSTIVEL- TRATOR TT-4030	PC	15	R\$ 71,67	R\$ 1.075,05
1181	FILTRO AR- TRATOR TT-4030	PC	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
1182	FILTRO AR SECUNDARIO- TRATOR TT-4030	JG	15	R\$ 77,33	R\$ 1.159,95
1183	FILTRO HIDRAULICO- TRATOR TT-4030	PC	15	R\$ 29,33	R\$ 439,95
1184	FILTRO SEPARADOR - - TRATOR TT-4030	PC	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
1185	MANGUEIRA HIDRAULICA- TRATOR TT-4030	PC	5	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
1186	JOGO DE PISTÃO C ANEIS- TRATOR TT-4030	PC	2	R\$ 5.010,00	R\$ 10.020,00
1187	BICO INJETOR - TRATOR TT-4030	JG	10	R\$ 1.631,67	R\$ 16.316,70
1188	CHAVE IGNIÇÃO - TRATOR TT-4030	PC	4	R\$ 413,33	R\$ 1.653,32



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

1189	BOMBA OLEO- NEW HOLLAND TRATOR TT-4030	PC	2	R\$ 2.046,67	R\$ 4.093,34
1190	GARFO EIXO INJETOR - TRATOR TT-4030	PÇ	5	R\$ 511,67	R\$ 2.558,35
1191	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR TRATOR TT-4030	PÇ	5	R\$ 261,67	R\$ 1.308,35
1192	ROLAMENTO RODA TRAS. INTER. - TRATOR TT-4030	PÇ	5	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
1193	ROLAMENTO RODA TRAS EXTER. - TRATOR TT-4030	PÇ	5	R\$ 237,50	R\$ 1.187,50
1194	ROLAMENTO INTER. GRANDE 30206- TRATOR TT-4030	PÇ	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
1195	ROLAMENTO EXTER. GRANDE 30208- TRATOR TT-4030	PÇ	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
1196	CRUZETA CARDAN- TRATOR TT-4030	PC	10	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
1197	CORREIA ALTERNADOR- TRATOR TT-4030	PC	10	R\$ 126,67	R\$ 1.266,70
1198	ALTERNADOR- TRATOR TT-4030	PC	4	R\$ 1.863,33	R\$ 7.453,32
1199	POLIA ALTERNADOR- TRATOR TT-4030	PC	8	R\$ 258,33	R\$ 2.066,64
1200	BOMBA HIDRAULICA TRATOR TT-4030	PÇ	2	R\$ 1.575,00	R\$ 3.150,00
1201	TERMINAL BARRA DIR. TRATOR TT-4030	PÇ	10	R\$ 358,33	R\$ 3.583,30
1202	TERMINAL BATERIA- TRATOR TT-4030	PÇ	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
1203	PONTEIRA CARDAN TRATOR TT-4030	PÇ	4	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00
1204	LUVA CARDAN- TRATOR TT-4030	PÇ	4	R\$ 533,33	R\$ 2.133,32
1205	GARFO SOLDAVEL- TRATOR TT-4030	PÇ	4	R\$ 256,67	R\$ 1.026,68
1206	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V- TRATOR TT-4030	PÇ	6	R\$ 266,00	R\$ 1.596,00
1207	INDUZIDO PARTIDA 24V- TRATOR TT-4030	PÇ	6	R\$ 485,33	R\$ 2.911,98
1208	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V- TRATOR TT-4030	JG	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
1209	JG BUCHA MOTOR PARTIDA- TRATOR TT-4030	JG	10	R\$ 71,67	R\$ 716,70
1210	CHAVE MAGNETICA 24V- TRATOR TT-4030	PÇ	5	R\$ 283,00	R\$ 1.415,00
1211	PINHÃO PARTIDA- TRATOR TT-4030	PÇ	5	R\$ 146,00	R\$ 730,00
1212	BOBINA DE CAMPO 24V- TRATOR TT-4030	PÇ	5	R\$ 436,33	R\$ 2.181,65
1213	ROTOR ALTERNADOR 24V- TRATOR TT-4030	PÇ	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
1214	ESTATOR ALTERNADOR 24V- TRATOR TT-4030	PÇ	5	R\$ 356,67	R\$ 1.783,35
1215	HELICE RADIADOR- TRATOR TT-4030	PÇ	5	R\$ 481,67	R\$ 2.408,35
1216	TAMPA DO ALTERNADOR- NEW HOLLAND TRATOR TT-4030	PÇ	4	R\$ 373,33	R\$ 1.493,32
1217	CABO DE BATERIA- TRATOR TT-4030	MT	30	R\$ 83,33	R\$ 2.499,90



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

1218	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR-TRATOR TT-4030	PÇ	5	R\$ 211,67	R\$ 1.058,35
1219	SILICONE LOCTITE TRATOR TT-4030	PÇ	10	R\$ 56,67	R\$ 566,70
1220	COLA 3M TRATOR TT-4030	PÇ	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
1221	COLA SILICONE INCOLOR TRATOR TT-4030	PÇ	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
1222	MECÂNICA GERAL - TRATOR TT-4030	SERV.	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
1223	ELETRICA GERAL - TRATOR TT-4030	SERV.	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 201.307,27</b>
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
<b>LOTE 26 - MÁQUINA: TRATOR LS 80 PLUS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>					
1224	BATERIA 100AH LS 80 PLUS	PC	2	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
1225	OLEO 15W40 API CH-4 TB 20L LS 80 PLUS	TB	5	R\$ 873,33	R\$ 4.366,65
1226	OLEO 10W30 TDH TB 20LT LS 80 PLUS	TB	5	R\$ 966,67	R\$ 4.833,35
1227	OLEO HIDRAULICO 68 TB 20LT LS 80 PLUS	TB	10	R\$ 726,67	R\$ 7.266,70
1228	FILTRO LUBRIFICANTE - LS 80 PLUS	PC	10	R\$ 68,33	R\$ 683,30
1229	FILTRO COMBUSTIVEL - LS 80 PLUS	PC	10	R\$ 131,67	R\$ 1.316,70
1230	FILTRO AR - LS 80 PLUS	JG	10	R\$ 106,67	R\$ 1.066,70
1231	FILTRO AR SECUNDARIO - LS 80 PLUS	PC	10	R\$ 68,33	R\$ 683,30
1232	FILTRO HIDRAULICO LS 80 PLUS	PC	5	R\$ 188,33	R\$ 941,65
1233	RETENTOR RODA- LS 80 PLUS	PC	5	R\$ 123,33	R\$ 616,65
1234	MANGUEIRA HIDRAULICA- LS 80 PLUS	PC	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
1235	JOGO DE PISTÃO C/ ANEIS- LS 80 PLUS	JG	1	R\$ 4.166,67	R\$ 4.166,67
1236	JOGO LONA- LS 80 PLUS	PC	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
1237	RADIADOR LS 80 PLUS	PC	1	R\$ 2.010,00	R\$ 2.010,00
1238	BOMBA OLEO- LS 80 PLUS	PÇ	1	R\$ 1.738,33	R\$ 1.738,33
1239	ROLAMENTO RODA DT INTER. - LS 80 PLUS	PÇ	5	R\$ 1.131,67	R\$ 5.658,35
1240	ROLAMENTO RODA DT EXTER. - LS 80 PLUS	PÇ	5	R\$ 258,33	R\$ 1.291,65
1241	ROLAMENTO RODA TRAS. INTER. - LS 80 PLUS	PÇ	5	R\$ 245,83	R\$ 1.229,15
1242	ROLAMENTO RODA TRAS EXTER. - LS 80 PLUS	PÇ	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
1243	ROLAMENTO INTER. GRANDE 30207- LS 80 PLUS	PÇ	7	R\$ 108,33	R\$ 758,31
1244	ROLAMENTO EXTER. GRANDE 30209- LS 80 PLUS	PC	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00
1245	CRUZETA CARDAN- LS 80 PLUS	PC	4	R\$ 301,67	R\$ 1.206,68



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

1246	CORREIA ALTERNADOR- LS 80 PLUS	PC	4	R\$ 136,67	R\$ 546,68
1247	ALTERNADOR- LS 80 PLUS	PC	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
1248	FLANGE OLHAL- LS 80 PLUS	PÇ	2	R\$ 281,67	R\$ 563,34
1249	BOMBA HIDRAULICA- LS 80 PLUS	PÇ	1	R\$ 1.918,33	R\$ 1.918,33
1250	TERMINAL BARRA DIR. - LS 80 PLUS	PÇ	4	R\$ 233,33	R\$ 933,32
1251	TERMINAL BATERIA LS 80 PLUS	PÇ	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
1252	PARAFUSO SEXTAVADO 1x3 AÇO- LS 80 PLUS	PÇ	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
1253	PARAFUSO SEXTAVADO 1x4 AÇO- LS 80 PLUS	PÇ	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
1254	PARAFUSO SEXTAVADO 1x5 AÇO- LS 80 PLUS	PÇ	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
1255	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V- LS 80 PLUS	PÇ	2	R\$ 283,33	R\$ 566,66
1256	INDUZIDO PARTIDA 24V- LS 80 PLUS	JG	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
1257	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V- LS 80 PLUS	JG	4	R\$ 73,33	R\$ 293,32
1258	JG BUCHA MOTOR PARTIDA- LS 80 PLUS	PÇ	2	R\$ 48,33	R\$ 96,66
1259	CHAVE MAGNETICA 24V- LS 80 PLUS	PÇ	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
1260	PINHÃO PARTIDA- LS 80 PLUS	PÇ	4	R\$ 283,33	R\$ 1.133,32
1261	BOBINA DE CAMPO 24V- LS 80 PLUS	PÇ	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
1262	ROTOR ALTERNADOR 24V- LS 80 PLUS	PÇ	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
1263	ESTATOR ALTERNADOR 24V- LS 80 PLUS	PÇ	4	R\$ 353,33	R\$ 1.413,32
1264	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V- LS 80 PLUS	PÇ	4	R\$ 311,67	R\$ 1.246,68
1265	TAMPA DO RADIADOR- LS 80 PLUS	MT	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
1266	RESERVATORIO DAGUA LS 80 PLUS	PÇ	2	R\$ 653,33	R\$ 1.306,66
1267	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR- LS 80 PLUS	PÇ	4	R\$ 156,67	R\$ 626,68
1268	MECÂNICA GERAL - LS 80 PLUS	SERV.	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
1269	ELETRICA GERAL - LS 80 PLUS	SERV.	75	R\$ 140,00	R\$ 10.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 89.774,11</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 3.508.963,32</b>

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

4.1 Os itens deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes no termo de referência e proposta;

4.2 O objeto da presente contratação será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Requisitante, pelo período de 12 (doze) meses;

**4.3. FASES DO RECEBIMENTO:**



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 5.1. O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2. O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3. Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4. No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5. É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6. Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7. No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8. No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9. As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

#### 6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

7.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

7.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

7.1.4. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.1.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

7.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A **CONTRATANTE** se obriga a:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

8.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:**

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

9.4. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

### **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

11.2. Advertência.

11.3. Multa.

11.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

### **12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

12.1. Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

13. **DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

13.1. Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**  
**ANEXO II**

**“MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS”**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:  
Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:
2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:  
Nome:  
Cédula de identidade/órgão emissor:  
CPF:  
Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R\$ ..... (.....).  
Prazo de validade da proposta: .....  
Prazo de entrega: .....  
Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente): .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**  
**ANEXO III**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO”**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO**  
**INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão nº 021/2022

Prezado Senhor,

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022  
ANEXO IV**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO”**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: Pregão nº 021/2022

Prezado Senhor,

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022  
ANEXO V**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO”**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Ref.: Pregão nº 021/2022

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**  
**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº XXX/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2022**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.157.846/0001-16, através da Secretaria Municipal \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 021/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para \_\_\_\_\_, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
TELEFONE:						
EMAIL:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para \_\_\_\_\_, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

**Parágrafo Primeiro** - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 019/2021.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

**Parágrafo primeiro:** Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

**Parágrafo segundo:** A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro:** A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

**Parágrafo quarto:** O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo quinto:** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**Parágrafo sexto:** A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

**Parágrafo primeiro:** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

**Parágrafo segundo:** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

**Parágrafo terceiro:** A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

**Parágrafo quarto:** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo quinto:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste paragrafo, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sexto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sétimo:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

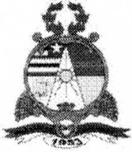
### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**Parágrafo Primeiro** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
  - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
  - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

**Parágrafo primeiro:** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**Parágrafo segundo:** O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

**Parágrafo Único:** A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 019/2021** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

**Parágrafo Primeiro:** Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;

c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

• Caberá à **CONTRATADA**:

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2022 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 019/2021, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Amarante do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Amarante do Maranhão/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

XXXXXXXXXX  
Secretária Municipal .....  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX  
LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022  
ANEXO VII**

**“MINUTA DO CONTRATO”**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**  
**PROC. ADM. Nº \_\_\_\_/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO  
MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... do CPF nº ..... a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de \_\_\_\_\_, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

#### CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

.....

.....

.....

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

7. 1.1 Banco: .....

7. 1.2 Agência: .....

7. 1.3 Conta: .....

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:
- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

#### 14.2. A CONTRATANTE se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
  - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
  - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, ..... de ..... de .....

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA**

Secretaria Municipal de xxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxx

Contratante

.....  
Sr. ....

Contratada





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_